



Número: 0001273-26.2024.8.17.2620

Classe: **Exibição de Documento ou Coisa Cível**
Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Floresta**
Última distribuição : **27/11/2024**
Valor da causa: **R\$ 28.576.932,30**
Processo referência: **0000721-61.2024.8.17.2620**
Assuntos: **Administração judicial**
Nível de Sigilo: **0 (Público)**
Justiça gratuita? **NÃO**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
LRF-LIDERES EM RECUPERACAO JUDICIAL (AUTOR(A))	
	NATALIA PIMENTEL LOPES (ADVOGADO(A))
DIVINA INDUSTRIA DE COURO LTDA (RÉU)	
	EDUARDO AUGUSTO PAURA PERES FILHO (PROCURADOR(A)) VICTOR SOUZA SOARES (PROCURADOR(A))
AGROINDUSTRIAL FERRAZ EIRELI (RÉU)	
	EDUARDO AUGUSTO PAURA PERES FILHO (PROCURADOR(A)) VICTOR SOUZA SOARES (PROCURADOR(A))
ANA LUISA DE SOUZA LEAL FERRAZ GOMES ACABADORA - ME (RÉU)	
	EDUARDO AUGUSTO PAURA PERES FILHO (PROCURADOR(A)) VICTOR SOUZA SOARES (PROCURADOR(A))
FELIPE UCHOA CAVALCANTI ALMEIDA TAVARES (RÉU)	
	EDUARDO AUGUSTO PAURA PERES FILHO (PROCURADOR(A)) VICTOR SOUZA SOARES (PROCURADOR(A))

Outros participantes	
1º Promotor de Justiça de Floresta (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
189524967	27/11/2024 19:01	Relatorio de Movimentações Processuais - Ago e Set 2024	Petição Inicial (Outras)
189524969	27/11/2024 19:01	CHECKLIST RMAs - GRUPO DIVINA	Outros Documentos

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO

REF. PROC. 0000721-61.2024.8.17.2620

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO “**GRUPO DIVINA**”, COMPOSTO PELAS EMPRESAS: **(1)** DIVINA INDÚSTRIA DE COURO LTDA – CNPJ: 08.785.522/0001-58; **(2)** AGROINDUSTRIAL FERRAZ EIRELI – CNPJ: 12.999.357/0001-04; **(3)** ANALMIRA DE SOUZA LEAL ACABADORA LTDA – CNPJ: 19.240.147/0001-87; **(4)** FELIPE UCHOA CAVALCANTI ALMEIDA TAVARES – ME, CNPJ: 33.246.736/0001-01.

LRF - LÍDERES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALÊNCIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.611.762/0001-64, com endereço para todas e quaisquer comunicações oficiais e extraoficiais na Rua Padre Carapuceiro, n.º 706, Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102, Boa Viagem, Recife/PE, neste ato representada por sua responsável técnica, **NATÁLIA PIMENTEL LOPES**, inscrita na OAB/PE nº 30.920 e CPF/MF 077.003.704-60, na condição de administradora judicial nomeada nos autos da Recuperação Judicial do “**GRUPO DIVINA**”, em atendimento à disposição ao Item I. 5. Da Decisão de Deferimento de processamento (ID nº 180022362), vem requerer a juntada do relatórios mensal de atividades referente aos meses de **agosto e setembro de 2024**, atendendo ao disposto na alínea “c” do inciso II do artigo 22 da Lei 11.101/2005.

É imperioso esclarecer que esta Administradora Judicial, por meio de e-mail, enviou às Recuperandas o rol de toda documentação necessária para confecção dos RMAs, bem como a periodicidade do envio de tais documentos.

Em que pese as informações prestadas por esta Auxiliar ao Grupo Recuperando, este deixou de enviar documentos essenciais à completude do Relatório, conforme se observa da planilha anexa. Desta maneira, esta Administradora Judicial informa que o referido relatório foi elaborado com limitação do escopo ante a ausência de informações.

Pede deferimento.

Recife/PE, 27 de novembro de 2024

LRF LÍDERES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA
NATÁLIA PIMENTEL LOPES
OAB/PE 30.920

HERBERTO LOPES DE SOUZA
Assessoria Financeira
CRA/PE 03-16303

HENRIQUE BANDEIRA DE MELO LOPES
Assessoria jurídica
OAB/PE 49.553

EVERTON HÉLIO VILELA DE MORAIS
Contador
CRC/PE 025369/O

ÉRIKA KATIELLY FERREIRA DA SILVA
Assessoria jurídica
OAB/PE 50.176

Rua Padre Carapuceiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51020-280.
Tel. +55 81 3049.4334



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES – RMA DO “GRUPO DIVINA”,

Meses: agosto e setembro de 2024

“GRUPO DIVINA”

(Art. 22, II, c) da Lei nº 11.101/2005).

A responsável técnica **Natália Pimentel Lopes**, pela LRF Líderes em Recuperação Judicial, Falência e Consultoria Ltda, nomeada pelo MM. Juízo Universal, no exercício do encargo de Administradora Judicial desta Recuperação Judicial, nos termos do disposto na alínea “c”, inciso II, do artigo 22 da Lei 11.101/2005, vem expor, para a apreciação de Vossa Excelência, o Relatório Mensal de Atividades (RMA), referente aos meses de agosto e setembro de 2024.

Enfatiza-se, a priori, que o atual relatório epiloga os dados que foram fornecidos à Administradora Judicial pelas Recuperandas e que as citadas informações não foram objeto de auditoria e nem de exame por parte destes auxiliares, tanto na parte qualitativa como na quantitativa.

Portanto, o vigente relatório não tem o caráter de opinião ou parecer, pois a auxiliar do Juízo não pode assegurar ou atestar que as informações que advieram das Devedoras estão completas em todos os seus aspectos relevantes, nem tampouco precisas.

O intuito deste relatório é dar efetivação à legislação vigente, atualizar os credores, o Juízo da Recuperação Judicial, Ministério Público e demais interessados acerca das atividades da Recuperanda.

Reitera-se, por fim, que embora tirados de fontes fidedignas, não se pode dar nenhuma garantia nem avocar alguma responsabilidade legal pela exatidão de qualquer dado, opiniões ou estimativas fornecidas pelos sócios-administradores, assessores jurídicos e consultores financeiros e contábeis da Devedora.

As observações expostas nesse relatório são baseadas em informações contábeis, financeiras e operacionais disponibilizadas pela Recuperanda.

Rua Padre Carapuceiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51020-280.
Tel. +55 81 3049.4334

Com o objetivo de facilitar a leitura e o entendimento, o presente relatório foi estruturado da seguinte forma:

1. Glossário
2. As Recuperandas (**Grupo Divina**);
3. Estrutura Societária e Administração;
4. Dívida do **GRUPO DIVINA**;
5. Causas do Pedido de Recuperação Judicial;
6. Viabilidade financeira e operacional da Recuperanda
7. Faturamento;
8. Pagamentos aos credores não subordinados à RJ;
9. Inadimplência no período;
10. Estoque;
11. Imobilizado;
12. Quadro de Pessoal;
13. Das Considerações sobre o Mútuo
14. Demonstrações Financeiras;
 - 14.1 Balanço Patrimonial;
 - 14.2 DRE (Demonstração Resultado Exercício - Acumulado);
 - 14.3 Demonstrações Fluxo Caixa;
 - 14.4 Índices de Desempenho;
 - 14.5 Gráficos Acompanhamento;
 - 14.6 Comentários Demonstrações Financeiras;
15. Fase Processual;
16. Informações Adicionais;
17. Fatos relevantes
18. Considerações Finais.

Rua Padre Carapuceiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51020-280.
Tel. +55 81 3049.4334

1. Glossário

- **RJ** - Recuperação Judicial;
- **RMA** – Relatório Mensal de Atividade;
- **Recuperandas** – **(1)** DIVINA INDÚSTRIA DE COURO LTDA – CNPJ: 08.785.522/0001-58; **(2)** AGROINDUSTRIAL FERRAZ EIRELI – CNPJ: 12.999.357/0001-04; **(3)** ANALMIRA DE SOUZA LEAL ACABADORA LTDA – CNPJ: 19.240.147/0001-87; **(4)** FELIPE UCHOA CAVALCANTI ALMEIDA TAVARES – ME, CNPJ: 33.246.736/0001-01.
- **INSS** – Instituto Nacional do Seguro Social;

2. As Recuperandas

No dia 22/07/2024 o “**GRUPO DIVINA**”, composto pelas sociedades acima indicadas, cuja sede do seu principal estabelecimento comercial fica localizada na Comarca de Floresta, ajuizou competente pedido de recuperação judicial, tendo o Juízo Universal (Vara Única da Comarca de Floresta/PE) deferido o seu processamento em 26/08/2024, mediante decisão interlocutória, sob ID n.º 177104904. O processo foi tombado sob o nº 0000721-61.2024.8.17.2620.

Segue breve histórico empresarial extraído da Petição inicial:

DA DESCRIÇÃO DO GRUPO EMPRESARIAL REQUERENTE E SUA RELEVÂNCIA ECONÔMICA E SOCIAL PARA A ECONOMIA LOCAL

O GRUPO DIVINA é um grupo empresarial de fato formado pelas 5 (cinco) empresas ora Requerentes, todas erigidas a partir da força de trabalho de uma mesma família, nesta cidade de Floresta, dedicadas ao agronegócio, ao beneficiamento e à industrialização do couro e, também, ao comércio local.

Todas as cinco Empresas têm sede e são administradas em Floresta, onde também residem os administradores do negócio. E, apesar de não integrarem formalmente um grupo societário (cf. Art. 265 da Lei 6.404/1976), é fato notório e constatável documentalmente – como se esmiuçará adiante – que são elas formadoras de um grupo econômico de fato, legítimo e surgido da aglutinação de esforços de diferentes agentes econômicos naturalmente unidos por vínculos familiares para desenvolvimento de uma cadeia de negócios.

O Grupo Requerente tem marcada atuação local, gerando aqui emprego, renda, receitas tributárias e movimentando a economia sertaneja com sopros de empreendedorismos que devem ser valorizados e protegidos pelo Estado Brasileiro, por dever constitucional com a ordem econômica erigida no Art. 170 da Constituição Federal de 1988, mormente a partir dos

Rua Padre Carapuceiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51020-280.
Tel. +55 81 3049.4334



princípios função social da propriedade e da empresa, da redução das desigualdades regionais e sociais e da busca do pleno emprego.

O Grupo iniciou suas atividades em 2007, pela iniciativa e espírito empreendedor do fundador e ainda controlador Adriano Ferraz Gomes. Foi ele que, em 16.04.2007, constituiu a primeira das empresas do Grupo, a DIVINA INDÚSTRIA DE COURO LTDA, inicialmente voltada para a produção rural de milho e amendoim e beneficiamento do couro, estabelecendo-se como um player local relevante no então crescente mercado de curtume do sertão pernambucano. Para segmentar as atividades desenvolvidas no campo e na indústria, permitindo otimizar a gestão de tais atividades, o mesmo Adriano Ferraz Gomes fundou, em 26/11/2010, a AGROINDUSTRIAL FERRAZ LTDA.

Com um crescimento gradativo do volume de negócios e o engajamento de outros membros da família fundadora no empreendimento, o GRUPO DIVINA foi, paulatinamente, ganhando a configuração societária atual. Esse processo de 3 hipertrofia e ramificação – bastante comum no cenário regional, sobretudo às empresas familiares – passou pela constituição de outras 2 (duas) empresas (ANALMIRA DE SOUZA LEAL ACABADORA LTDA e ANA LUISA DE SOUZA LEAL FERRAZ GOMES LTDA), bem como pela agregação de um outro agente econômico ligado à família sob a modalidade de empresário individual (FELIPE UCHOA CAVALCANTI ALMEIDA TAVARES – ME). A partir daí, o GRUPO DIVINA estruturou-se para atuar desde atuar nos três setores produtivos que pretendia: rural (com a produção de milho e amendoim), industrial (com o beneficiamento e industrialização de produtos de couro) e comércio (com a venda dos artigos de couro e o estabelecimento pequeno varejo local a partir da agregação de FELIPE UCHOA CAVALCANTI ALMEIDA TAVARES – ME).

Na indústria, o GRUPO DIVINA teve seu início marcado pelo curtume, sendo responsável apenas pelo processamento e beneficiamento do couro cru. Posteriormente, contudo, as Requerentes lograram ampliar às atividades do curtume, integrando-as também com a cadeia produtiva da ovino-caprinocultura, e dando início também à produção em fábrica de equipamentos de proteção individual (EPI's). Assim, produtos de extrema importância para a segurança no ambiente de trabalho passaram a ser produzidos em alta qualidade e boa relação custo-benefício, como luvas, vestimentas (avental, blusão, perneira e mangote) e botas de segurança.

As imagens abaixo permitem observar parte do processo produtivo do curtume em funcionamento:

Rua Padre Carapuceiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51020-280.
Tel. +55 81 3049.4334





Nessas instalações e nos outros estabelecimentos comerciais mantidos (atividades rural e comércio), o GRUPO DIVINA já foi responsável por manter 400 (quatrocentos) empregos diretos. Atualmente, mesmo acometido pela crise econômico-financeira, as Requerentes ainda mantêm um quadro de mais de 100 (cem) funcionários, continuando a ser uma referência de empregabilidade local.

Aliás, desde o momento inicial, o GRUPO DIVINA teve notória contribuição ao desenvolvimento local, possibilitando a autonomia e o sentimento de pertencimento à comunidade, que ao longo de toda sua evolução testemunhou o desenvolvimento social na região do sertão pernambucano. E o impacto disso foi significativo, com a valorização da marca "Divina" a partir da qualidade empregada na confecção, levando a um expressivo aumento da marketshare, tendo elevado o GRUPO DIVINA a condição de fornecedor de referência de couros de bode e de boi no mercado nacional, inclusive para fins de exportação.

No desenvolvimento de suas atividades, o GRUPO DIVINA conta com 98% (noventa e oito por cento) da mão-de-obra local, gerando emprego, renda e desenvolvimento industrial numa região tradicionalmente rural e carente, atuando, assim, como vetor contrário à lógica dos movimentos emigratórios, criando condições para viabilizar a permanência do cidadão em terras sertanejas com melhores

Rua Padre Carapuceiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51020-280.
Tel. +55 81 3049.4334

condições de vida. Além disso, o Grupo tem atuação importante no desenvolvimento de projetos de cooperativismo com quilombolas e mulheres, possibilitando, assim, a manutenção da 5 renda familiar. E disto deve defluir não apenas a compreensão da função social do negócio que o presente pedido de recuperação judicial pretende ver preservado, mas a percepção da relevância econômica, social e de política afirmativa que decorre das atividades do GRUPO DIVINA, tudo isso pautado na geração de emprego, renda, tributos e sobretudo dignidade no sertão pernambucano.

O GRUPO DIVINA sempre esteve também preocupado com a inovação da sua atuação na indústria brasileira, seja a partir da renovação tecnológica de seus produtos e equipamentos, buscando disponibilizar materiais com alta qualidade e conforto para o mercado, seja pela minimização do impacto ambiental gerado, priorizando a reciclagem de resíduos e alcançando a capacidade de reciclagem de 100% dos resíduos líquidos gerados pelo curtume, e utilizando, em grande parte, matéria-prima natural para a produção de suas mercadorias. Tais ações, internalizadas desde a fundação do Grupo, posicionam as Requerentes em linha com as melhores práticas de mercado relacionadas ao compliance socioambiental, bastante difundido hoje a partir do conceito de ESG, tão fundamental para a agroindústria.

O quadro acima entelado bem permite compreender a importância da atividade empresarial do GRUPO DIVINA, uma vez que, além de interferir diretamente na renda de dezenas de famílias com as centenas de empregos diretos e tantos outros indiretos que mantêm, está-se a falar de um negócio (ou conjunto de negócios) que impacta positivamente na economia local, com o recolhimento de tributos, a geração de valor à matéria-prima local e a circulação de mercadorias, além de ter bens fabricados que são ofertados em outros estados e até mesmo no exterior. A função social, assim como a relevância socioeconômica e regional são, portanto, indiscutíveis no caso em exame.

No entanto, apesar de manter-se em plena operação, o GRUPO DIVINA enfrenta severa crise econômico-financeira, em decorrência de um conjunto de fatores alheios a vontade e ao empenho de seus sócios e administradores, que podem ser assim sintetizados: (i) a retração do poder de compra dos consumidores em razão da pandemia do Covid-19, que, infelizmente, ainda tem impactos associados presentes na economia brasileira, sobretudo fora dos grandes eixos; (ii) o aumento expressivo do nível dos juros e do câmbio no Brasil desde 2021, como forma de controlar a pressão inflacionária decorrente da retração da atividade econômica provocada pela pandemia que, se por um lado, de fato, controlou a inflação, por outro, levou a uma elevação significativa do

Rua Padre Carapuceiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51020-280.
Tel. +55 81 3049.4334



custo da dívida privada, a uma escassez de crédito para as pequenas e médias empresas e a um recrudescimento das condições normais de renegociação de dívidas financeiras; e (iii) a crise nacional no setor de varejo, que, no primeiro momento, manifestou-se numa retração nos níveis de atividade do setor, forçando players de médio porte, com menores reservas de capital, como o GRUPO DIVINA a buscar crédito no mercado para manter a regularidade de suas atividades, mas, num segundo momento, provocou significativo encarecimento do crédito, mergulhando os agentes econômicos numa crise de liquidez – como é o caso das Requerentes –, haja vista a pressão exercida sobre o caixa do negócio pela demanda de pagamento de elevadas e agressivas parcelas dos empréstimos contraídos para manutenção da atividade.

É tal conjuntura que motiva, pois, a apresentação do presente Pedido de Recuperação Judicial, a partir do qual pretende o GRUPO DIVINA ordenar uma série de medidas de reestruturação econômico-financeira, combinadas com um necessário reperfilamento de sua dívida, visando compatibilizá-lo com a capacidade de geração de caixa atual do negócio e, assim, garantir o pagamento dos credores em paralelo a manutenção das atividades das empresas, em atenção ao conjunto de interesses coletivos e difusos de derivam diretamente da função social da empresa e que demandam a sua preservação na economia (cf. Art. 47 da Lei 11.101/2005).

3. Estrutura Societária e Administração:

De acordo com o relato contido na petição inicial e estudo realizado por esta auxiliar, por intermédio do laudo de constatação prévia sob ID 177963232, o capital social e administração das recuperandas estariam assim dispostos:

Requerente	CNPJ	Endereços	Composição societária	Qualificação	%
DIVINA INDÚSTRIA DE COURO LTDA	08.785.522/0001-58	Travessa Manoel Ferraz, 178, DNER, Floresta/PE, CEP: 56.400-000.	ADRIANO FERRAZ GOMES	Sócio Administrador	100%
ANALMIRA DE SOUZA LEAL ACABADORA LTDA	19.240.147/0001-87	Fazenda Cabeça de Vaca, s/n, Galpão A, Zona Rural, Floresta/PE, CEP: 56.400-000.	ANALMIRA DE SOUZA LEAL	Sócio Administrador	100%
AGROINDUSTRIAL FERRAZ EIRELI	12.999.357/0001-04	Av. Governador Paulo Pessoa Guerra, 61, Sala A, Centro, Floresta/PE, CEP: 56.400-000.	ADRIANO FERRAZ GOMES	Sócio Administrador	100%
FELIPE UCHOA CAVALCANTI ALMEIDA TAVARES - ME	33.246.756/0001-01	Rua Joaquim Cícero de Barros, 148, Loja 1, Centro, Floresta/PE, CEP: 56.400-000.	FELIPE UCHOA CAVALCANTI ALMEIDA TAVARES	Sócio Administrador	100%

Rua Padre Carapuceiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51020-280.
Tel. +55 81 3049.4334



4. Dívida do “GRUPO DIVINA” na Recuperação Judicial:

Informações fornecidas pelo “GRUPO DIVINA” conforme documentação anexa à petição inicial, juntada aos autos em 22/07/2024 sob o ID de Nº 176450329, nos termos do art. 51, III, Lei 11.101/2005:

Classes	Qtd.	Valor
CLASSE I – Trabalhista	08	R\$ 723.799,95
Classe II – Garantia Real	02	R\$ 2.181.673,24
CLASSE III – Quirografário*	84	R\$ 48.727.671,21
CLASSE IV – ME / EPP	29	R\$ 929.222,48
TOTAL	123	R\$ 52.562.366,88

Informações fornecidas pela administração da Recuperanda conforme 2ª lista, nos termos do art. 7º, §2º, Lei 11.101/2005:

Classes	Qtd.	Valor
CLASSE I – Trabalhista	10	R\$ 756.972,80
CLASSE II – Garantia Real	02	R\$ 2.181.673,24
CLASSE III – Quirografário*	85	R\$ 46.437.883,16
CLASSE IV – ME / EPP	29	R\$ 929.222.883,48
TOTAL	126	R\$ 50.305.751,68

5. Causas do Pedido de Recuperação Judicial:

Veja-se o relato abaixo, apresentado pelas Recuperandas, no tocante à exposição das razões da crise econômica perpassada pelo Grupo Divina:

2. DA EXPOSIÇÃO DA CRISE ECONÔMICA DAS DEVEDORAS EM CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA CONTIDA NO ART. 51, I, DA LEI Nº 11.101/2005.

“A crise econômico-financeira de uma empresa ou de um conjunto de empresas é um fenômenos de múltiplas causas e movido por diferentes vetores. Neste capítulo, far-se-á uma exposição desses fatores e de como eles atingiram e se relacionam com a crise que se abate sobre o negócio do GRUPO DIVINA, sem embargo do maior detalhamento que será conferido a isso por ocasião da apresentação do Plano de Recuperação Judicial e do respectivo Laudo de Viabilidade Econômico-Financeira,

Rua Padre Carapuceiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51020-280.
Tel. +55 81 3049.4334



que são os instrumentos técnicos próprios para lastrear a melhor análise da crise da empresa e das soluções propostas para superá-la

Como se demonstrará adiante, a causa macroeconômica mais relevante para a crise das Requerentes foi a pandemia de COVID-19 e a crise econômica global por ela provocada. Grande parte das operações de crédito submetidas ao presente pedido de recuperação judicial foram contratadas nesse período de turbulência, em que decorreu grande variação da taxa SELIC e da taxa de câmbio, impactando fortemente no período seguinte à contratação e inviabilizando verdadeiramente a continuidade de execução dos contratos da forma originalmente ajustada, sob pena de comprometer a própria viabilidade e continuidade das atividades das Requerentes. É fundamental, portanto, examinar o cenário do período pandêmico para entender o contexto e as consequências deixadas para o GRUPO DIVINA

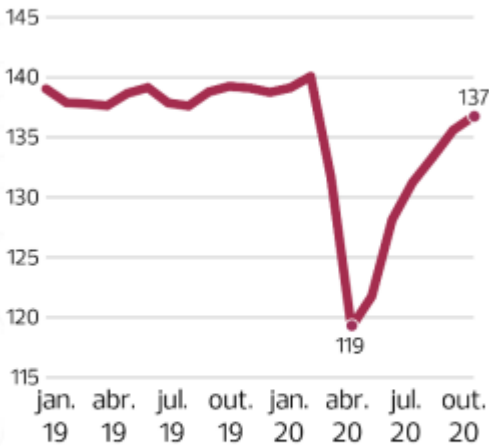
DO IMPACTO DA CRISE ECONÔMICA DECORRENTE DA PANDEMIA DE COVID-19 NO SETOR INDUSTRIAL E DOS SEUS REFLEXOS NO NEGÓCIO DAS REQUERENTES Como destacado no capítulo anterior, o GRUPO DIVINA possui mais de 20 (vinte) anos de destaque na atuação com a indústria de couro na região do sertão pernambucano, além da atuação no agronegócio com a produção de milho e amendoim e da presença no pequeno varejo local. Apesar das severas dificuldades enfrentadas na atividade empresária, as empresas atuam com excelência e seriedade, buscando manter a operação regular e com equilíbrio financeiro.

Com atuação marcada pela qualidade e responsabilidade social e ambiental, o GRUPO DIVINA ganhou progressivo prestígio e se consolidou no mercado brasileiro. Todo o crescimento da empresa foi também orientado de maneira gradual e responsável para com todos os stakeholders (trabalhadores, fornecedores, credores, investidores, parceiros comerciais etc), evitando medidas arrojadadas sem lastro concreto.

Todavia, no início de 2020, o mundo foi dramaticamente afetado pela pandemia de COVID-19 e, por consequência das medidas sanitárias adotadas para combater a disseminação da doença, instalou-se no país uma verdadeira letargia econômica, resultante da diminuição drástica e repentina dos níveis de atividade em absolutamente todos os setores da economia brasileira. Esse quadro é bem espelhado na 8 curva do IBC-Br, que é o índice do Banco Central do Brasil para mensuração do nível da atividade econômica no país, veja-se:

Rua Padre Carapuço, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51020-280.
Tel. +55 81 3049.4334

**Atividade econômica no Brasil,
conforme índice do Banco Central***

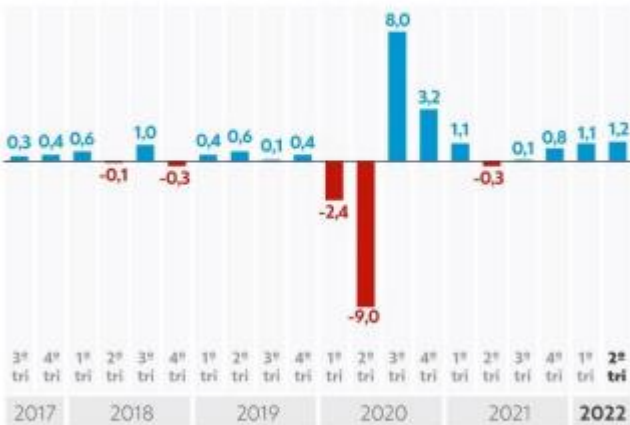


Fonte: Departamento Econômico do BC. *Índice de Atividade Econômica do Banco Central (IBC-Br), com ajuste sazonal.

Insper

A queda de atividade econômica, naturalmente, produziu uma forte retratação na economia brasileira, conduzindo a uma forte queda no PIB do país no ano de 2020.

**Variação trimestral
do PIB brasileiro**
Em %, trimestre contra trimestre imediatamente anterior

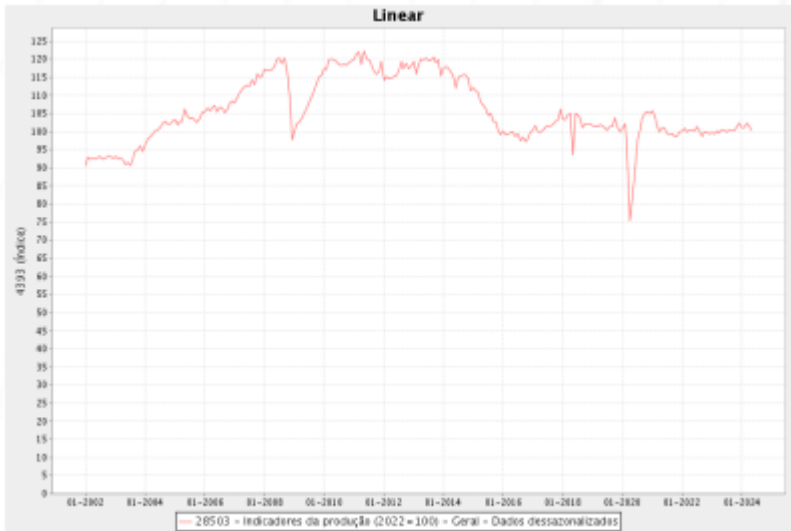


g1 Fonte: IBGE
Infográfico elaborado em: 01/09/2022

Nesse contexto, a indústria foi uma das áreas mais fortemente impactadas, consoante destacado no gráfico abaixo, referente aos indicadores de produção geral da indústria, do BCB e IBGE:

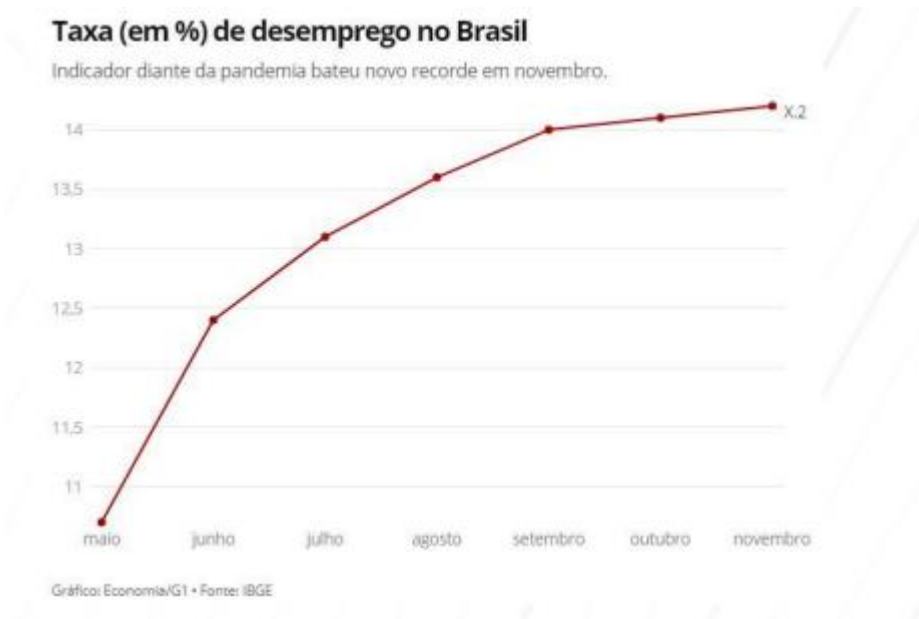
Rua Padre Carapuceiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51020-280.
Tel. +55 81 3049.4334





Não se olvide, aliás, que a retomada do nível de atividade da economia não responde à mesma proporcionalidade da queda, porque o crescimento é medido a partir do nível de atividade resultante após a queda. Isso significa que para 10 recuperar-se de uma queda de 11,6%, o setor precisaria crescer o equivalente a aproximadamente 14%. Uma missão bastante difícil num cenário de terra arrasada deixado pela pandemia, com diversas empresas mercado desprovidas de capacidade de investimento, sem capital de giro suficiente e sem acesso a crédito, vendo-se forçadas a renegociar operações bancárias assumidas em tempos de “normalidade” numa rolagem de dívida praticamente imperativa a custos financeiros mais elevados.

O número de demissões, nos mais diversos setores, também aumentou no período pandêmico, disparando a taxa de desemprego no país, que ainda não atingiu níveis de normalidade desde então.

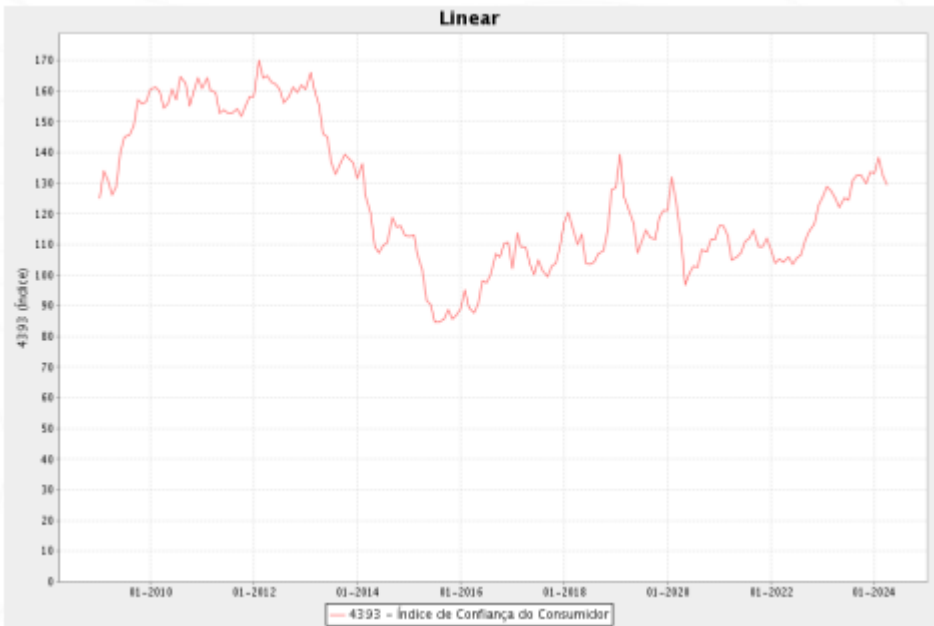


Rua Padre Carapuceiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51020-280.
Tel. +55 81 3049.4334



Tudo isso impactou no desempenho dos últimos anos no consumo das famílias, força motriz basal da economia nacional, o que tem se mostrado extremamente gravoso ao desempenho do PIB. Com isso, tornando-se incertas as perspectivas, elevam-se os receios à elevação do consumo, mantendo-se o baixo crescimento econômico e consequente manutenção da crise enfrentada. Estas circunstâncias podem ser verificadas pelo Índice de Confiança do Consumidor (ICC), elaborado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV).

O ICC tem como objetivo sinalizar a disposição a gastar ou a poupar do consumidor, e, em consonância ao desempenho negativo do PIB e ao crescimento da taxa de desemprego, também apresentou expressiva queda nos últimos anos, reforçando a percepção da atual crise vivenciada pela economia nacional.



Após a pandemia de COVID-19, o GRUPO DIVINA observou uma redução sensível em seu volume de negócios, minando o faturamento para um nível inferior ao necessário para fazer frente ao volume de obrigações financeiras contratadas no período de crise para sobreviver à pandemia. Observou-se, assim: (i) diminuição significativa da venda de bens fabricados em razão da paralização das atividades empresariais em meio à crise sanitária da COVID-19; (ii) diminuição da exportação de produtos nacionais; e (iii) inflação nacional que diminuiu o poder de compra no mercado interno, influenciando diretamente na crise no varejo.

DA INFLUÊNCIA DA TAXA DE JUROS E DO CÂMBIO NO AUMENTO DO ENDIVIDAMENTO BANCÁRIO

Outro fator relacionado ao consumo – com relevante impacto nos setores de indústria e comércio em que atuam as Requerentes – à produção de bens e 12 serviços e ao nível de despesas e investimentos, é o custo do crédito no mercado, influenciado pela Taxa Selic.

A Selic é a taxa básica de juros da economia, sendo o principal instrumento de política monetária utilizado pelo Banco Central do Brasil (BCB) para controlar a inflação.

Rua Padre Carapuceiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51020-280.
Tel. +55 81 3049.4334

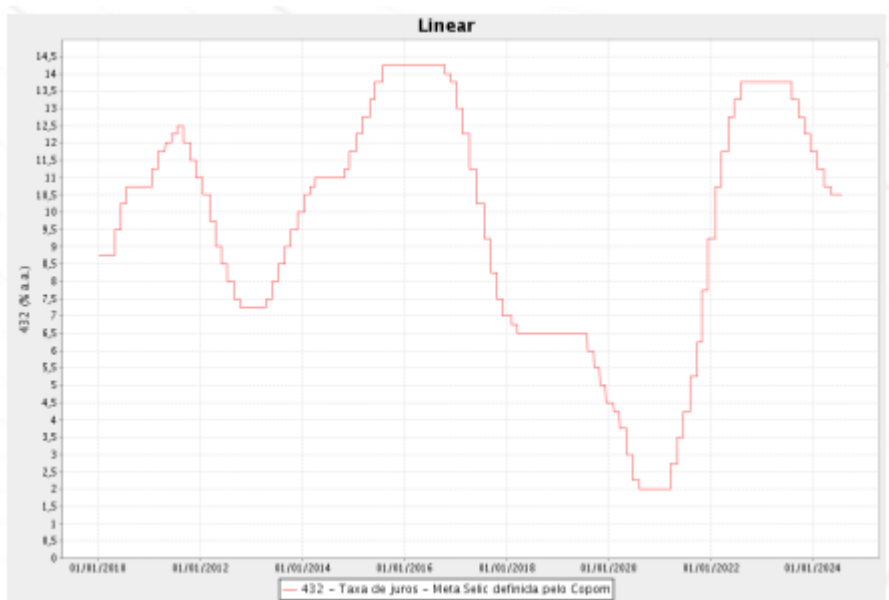


Na prática, ela influencia todas as taxas de juros do país, como as taxas de juros dos empréstimos, dos financiamentos e das aplicações financeiras, e um dos objetivos almejados com sua elevação é o de inibir o consumo e o investimento, como forma de diminuir movimentos inflacionários.

Durante a crise, o Brasil elevou a Selic como uma iniciativa de conter a inflação. Com a Selic em alta, ocorreu o desestímulo ao consumo, buscando a queda da inflação.

A Selic alcançou 11,75% em 2014, 14,25% em 2015 e terminou 2016 em 13,75%, consequentemente desestimulando o gasto das famílias e restringindo o acesso ao crédito. Com a Selic em alta, ocorreu o desestímulo ao consumo, buscando a queda da inflação.

A trajetória de elevação foi interrompida apenas em meados de 2017 e atingiu 2% ao ano em 2020. Entretanto, a queda na Taxa Selic foi repassada apenas parcialmente aos consumidores, devido, entre outros fatores, aos altos níveis de endividamento e inadimplência, que impactam, sobretudo, no elevadíssimo spread bancário nacional, que consiste na diferença entre os juros cobrados pelas instituições financeiras em seus empréstimos e financiamentos com os juros pagos a título de remuneração de investimentos.



Após a forte retração econômica experimentada no ano de 2020 e o baixo crescimento projetado para 2021, o Banco Central reduziu a taxa SELIC para o menor nível da história, fixando-a em 2% (dois por cento), com o objetivo de fomentar a retomada da atividade e o acesso a crédito mais barato.

Essa queda da taxa básica de juros, todavia, não representou qualquer aumento do nível de concessão de crédito empresarial, muito em função da inadimplência instalada. Grande parte das novas operações feitas no período se limitaram à renegociações que, não raro, deram ao endividamento perfil pior do que o existente nas condições originalmente contratadas.

Rua Padre Carapuceiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51020-280.
Tel. +55 81 3049.4334



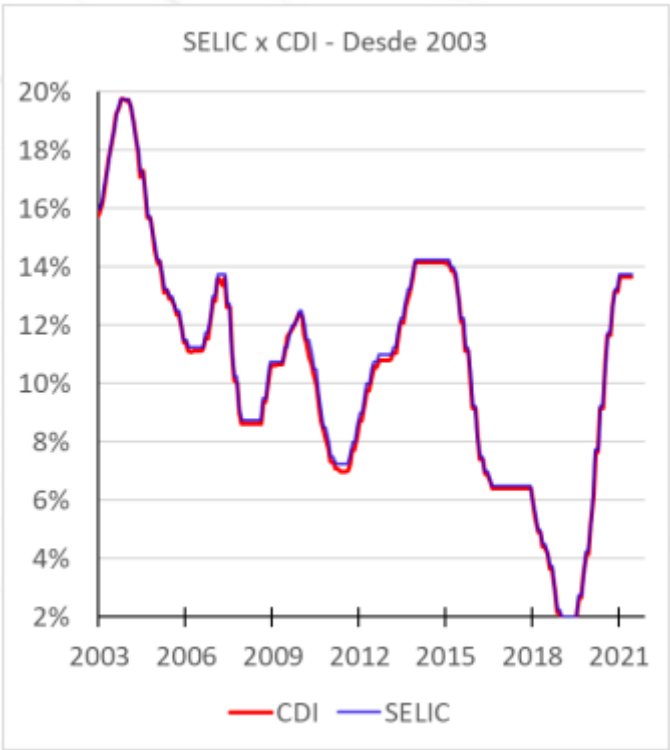


Por outro lado, a retomada da atividade econômica em geral, no final de 2021 e 2022, aliada a derrubada da SELIC pelo Banco Central no mesmo período, provocou um efeito inflacionário que ainda subsiste na economia brasileira e que provocou uma elevação do nível de preços dos insumos contratados pelo GRUPO DIVINA, diminuindo as margens operacionais do negócio.

Não bastasse isso, o ciclo de elevação da taxa SELIC instaurado para combater a inflação no ano de 2021 entregou o elemento final para a “tempestade perfeita” que assolou as Requerentes. Considerando que a taxa SELIC é refletida no CDI (Certificado de Depósito Interbancário), taxa adotada nos contratos financeiros firmados pelas Requerentes com as instituições financeiras e agentes de mercado, o aumento da SELIC – de 2% para 13,75% no final de 2023 - repercute direta e automaticamente no endividamento do GRUPO DIVINA e no custo do serviço de sua dívida.

Rua Padre Carapuzeiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51020-280.
Tel. +55 81 3049.4334





Em complemento, o país viu uma forte disparada do câmbio R\$/US\$ no início de 2020, que teve uma alta de 46% entre janeiro e maio daquele ano, mas ainda conserva, em julho de 2024, patamar 32% acima do nível que tinha em 2019, antes da pandemia.

O câmbio elevado impacta negativamente em diversos setores produtivos, muito em consequência da alta dos combustíveis e do encarecimento dos fretes, além do aumento do preço em real das commodities e dos insumos das indústrias, o que causa um movimento inflacionário e redutor das margens operacionais do negócio, o que naturalmente impactou na formação do cenário de crise do GRUPO DIVINA."

CONCLUSÃO SOBRE O ESTADO DA CRISE ECONÔMICOFINANCEIRA DAS REQUERENTES

Como visto, a pandemia e as medidas econômicas a ela associadas tiveram impacto brutal nas atividades e na estrutura financeira do GRUPO DIVINA. É imperioso mesmo destacar que o período pandêmico foi a origem ou, ao menos, o catalisador de toda a crise hoje vivida pelo Grupo. Em março de 2020, iniciada a pandemia no Brasil, com o respectivo fechamento do comércio, o bloqueio de transportes e da mobilidade intermunicipal com o objetivo de conter a transmissão do vírus COVID-19, muitas empresas fecharam e a economia, em geral, sofreu catastrófico tombo. Com o GRUPO DIVINA não foi diferente, em pouco tempo o Grupo viu a considerável redução nas vendas de seus produtos. Por consequência da diminuição dos pedidos, houve, ainda, a inutilização de estoque de matéria-prima.

Por esta razão, o GRUPO DIVINA teve seu fluxo de caixa impactado de maneira ímpar, abalando suas reservas e contraindo empréstimos com o objetivo de encontrar equilíbrio financeiro de curto prazo e de manter o pagamento de seus funcionários. Sob essa ótica, é evidente que a diminuição da receita prejudica consideravelmente a continuidade das ações empresariais de forma plena.

Rua Padre Carapuceiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51020-280.
Tel. +55 81 3049.4334



Na atual posição de devedora, apesar das diversas tentativas de negociar melhores formas de pagamento, como redução de taxas, ampliação dos prazos para pagamento de seus compromissos, o Grupo não consegue lograr êxito com seus credores.

Não tendo outra alternativa, se tornando inadiável providências mais drásticas, sob pena do atraso de pagamentos indispensáveis ao seu bom e regular funcionamento e para que a empresa siga com sua importante função social para o desenvolvimento regional, resolve recorrer ao procedimento da Recuperação Judicial para "ganhar fôlego" e, em um ambiente mais favorável, proceder com as devidas negociações para estabelecimento da forma de pagamento dos seus credores.

Justamente pela possibilidade de se reestruturar através do procedimento recuperacional, é que o "Grupo Divina" terá condições suficientes para superar a presente crise, mantendo em curso normal suas atividades, propiciando a manutenção da fonte produtora de recursos, de emprego e do interesse de seus credores, em vista da preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica, consagrado no art. 47 da Lei nº 11.101/2005, que expressa o Princípio da Preservação da Empresa.

No entanto, apesar da justa possibilidade de soerguimento empresarial, credores avançam com medidas extremamente gravosas, como corte de fornecimento de energia, busca e apreensão de bem essencial e diversas notificações de inadimplemento, do que emerge a urgência da presente medida, para preservação dos ativos e do estabelecimento comercial das Devedoras, em atenção não somente ao interesse delas, mas sobretudo ao interesse da coletividade de credores.

6. DA VIABILIDADE DE SUPERAÇÃO DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA ATRAVÉS DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E DE MEDIDAS REESTRURANTES CORRELACIONADAS

Visualizados os fatores econômicos e financeiros que levaram a crise das Empresas Requerentes, há denotado nesses autos que o GRUPO DIVINA se encontra em momentânea crise financeira.

De proêmio, cumpre destacar que as Requerentes cumprirão com o que preceitua o Art. 53 da Lei nº 11.101/05, apresentando aos seus credores um Plano de Recuperação Judicial, no improrrogável prazo de 60 (sessenta) dias, em que discriminarão a estratégias e a viabilidade de superação de sua momentânea crise financeira, apontando detalhadamente os meios de recuperação que farão uso para a consecução de tal objetivo.

Sem embargo, cabe, desde já, apresentar de maneira não exauriente uma série de aspectos que apontam para a superação da situação de crise econômico-financeira das Devedoras, permitindo a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica da Requerente, conforme preceitua o Art. 47 da Lei 11.101/05. Esses pontos devem ser lidos conjuntamente com as perspectivas de recuperação do negócio já traçadas desde a apresentação do pedido de tutela cautelar antecedente que inaugurou os presentes

Rua Padre Carapuceiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51020-280.
Tel. +55 81 3049.4334



autos, posto que, juntos, os petítórios formam a instrução factual, documental e jurídica do pedido de recuperação judicial.

Embora o GRUPO DIVINA se encontre atualmente em uma crise econômico-financeira, é possível afirmar que possui plenas condições de superar a referida crise, honrar com as suas obrigações e manter a continuidade do seu negócio, com base nos seguintes fatores:

- a) *Recuperação da atividade econômica.* A atividade econômica deve intensificar sua recuperação nos próximos anos, aquecida por uma demanda reprimida do cenário pós-crise. De acordo com o Boletim Focus de 07 de junho de 2024, elaborado pelo Banco Central do Brasil (BC) com base nas projeções de instituições financeiras para os principais indicadores 29 econômicos, a expectativa de crescimento do PIB em 2024 é de 2,09%, de 2,00% em 2025 e de 2,00% em 2026, perspectivas que apontam o fim da recessão no país em decorrência da COVID-19 e a retomada do crescimento;
- b) *A projeção de queda da Taxa Selic.* A Selic encontra-se atualmente em 10,75%, a previsão para 2025 é que alcance 9,25% a.a, e de 9,00% em 2026. Uma Selic baixa, além de reduzir o custo financeiro, faz com que o custo de oportunidade dos investimentos no mercado financeiro caia, estimulando no contexto geral, custo das mercadorias em valores mais atrativos, consequentemente, impulsionando cada vez mais, o consumo de produtos por parte da população;
- c) *Implantação de um plano de ações com o objetivo de aumentar a margem operacional do negócio, com base nos seguintes prognósticos e medidas:* i) provável aumento nas receitas de serviços, advindo da retomada do crescimento econômico; e ii) perspectivas concretas de assunção de novos contratos e ampliação do faturamento bruto; (iii) contenção de gastos e despesas, de forma geral e otimização de processos operacionais; (iv) estudo de implementação de uma política de desinvestimento para geração de caixa;
- d) *A possibilidade de negociação com credores para readequação do passivo em conformidade com o tamanho do negócio e sua capacidade de geração de caixa, após o pedido de recuperação judicial. Dentre outras medidas que, durante a tramitação do processo e negociações com os credores, mostrem-se úteis à solução da crise que as Requerentes atualmente atravessam;*
- e) *O restabelecimento da confiança com os fornecedores, com uma retomada e posterior expansão progressiva do crédito e dos 30 prazos de pagamento, paralela à redução das despesas com o pagamento de dívida, o que otimizará a estrutura de geração de caixa e o capital de giro do negócio;*
- f) *Por derradeiro, com quase de 30 anos de atuação, o GRUPO DIVINA desenvolveu uma marca sólida no mercado, com um estabelecimento comercial de grande capacidade e nível técnico, conceituado e reconhecido no mercado e com grande relevância social e regional, o que viabilizará a retomada do crescimento do faturamento e a superação da crise dentro do ambiente controlado proporcionado pelo processo recuperacional.*

Rua Padre Carapuceiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51020-280.
Tel. +55 81 3049.4334

Não sobeja ressaltar, outrossim, que o GRUPO DIVINA ainda tem plena capacidade instalada para retomar um ciclo de crescimento e mantém, para tanto, hígidas suas relações com fornecedores. O que é preciso, neste momento, é reduzir o custo mensal das despesas com o pagamento da dívida, para que a empresa possa voltar a gerar caixa livre, ampliar seu capital de giro, comprar mais insumos, produzir mais mercadorias, vender mais, e partir daí inflar o seu fluxo financeiro, num movimento gradual de aumento da geração de caixa livre, que será destinado, após a aprovação do PRJ, ao pagamento da dívida.

Dessa forma, as Requerentes seguem aptas a reagirem com rapidez às demandas do mercado imobiliário, mantendo sua posição de uma das líderes em seu segmento de atuação.

A capacidade de recuperação das Requerentes não se ampara em intuições ou avaliações precipitadas, mas na lógica de suas operações comerciais em contraposição ao passivo a ser renegociado por meio desta Recuperação Judicial.

Cumpramos ressaltar que as Requerentes continuam gozando de prestígio em sua atividade, o que lhes confere credibilidade para, através do processo de Recuperação Judicial, equacionar o desequilíbrio econômico-financeiro, racionalizando o 31 pagamento de obrigações acumuladas e que hoje representam um peso incompatível com a capacidade de geração de caixa do negócio, na busca de melhor eficiência e equalização de seu fluxo de pagamento e, enfim, perspectiva de manutenção do negócio.

Nesse sentido, com base no já exposto, resta evidente que a solução da crise que aflige as Requerentes passa, necessariamente, por um estágio de equilíbrio dos interesses públicos, coletivos e privados, para garantir o desenvolvimento econômico e social, e a manutenção de suas atividades comerciais, que, como já demonstrado, possuem plena capacidade de continuidade.

Há, portanto, claras e concretas perspectivas para o sucesso da Recuperação Judicial ora requerida.

A Lei nº 11.101/2005 está inserida na ordem jurídica em harmonia com os princípios gerais que norteiam a atividade empresarial no país, consoante garantido pela Constituição da República em seu Art. 170, caput, que assegura uma ordem econômica fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tendo por fim assegurar a todos uma existência digna, conforme ditames da justiça social. (...)

Diante da necessidade do GRUPO DIVINA de fazer frente aos seus compromissos com os seus mais diversos credores, o presente pedido de recuperação 32 judicial surge como inevitável solução jurídica e econômica para reestruturação da Empresa. Trata-se de esforço comum que há de ser feito para a manutenção da atividade empresarial desenvolvida pela Requerente e, com isso, a preservação do acervo social de aproximadamente 100 (cem) empregos diretos e tantos outros indiretos, além do pagamento das obrigações contraídas e o recolhimento dos tributos atinentes a manutenção da atividade.

O processamento do presente Pedido de Recuperação Judicial e o cumprimento do respectivo plano de reestruturação se mostram úteis e necessários para “viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a

Rua Padre Carapuceiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51020-280.
Tel. +55 81 3049.4334



manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica", consoante prescrição literal do Art. 47, da Lei 11.101/2005.

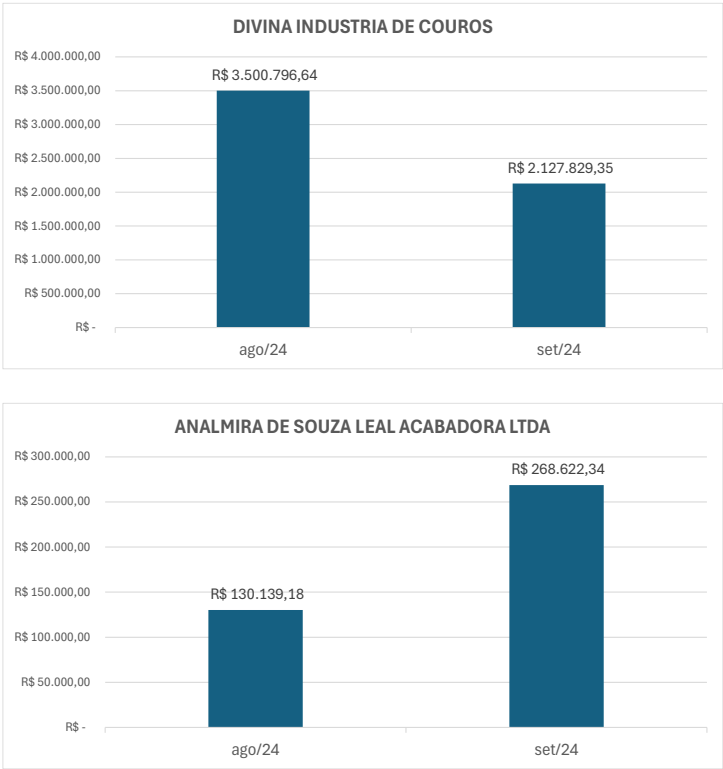
A solução da crise econômico-financeira atravessada atualmente pelas Requerentes passa, necessariamente, por um estágio de equilíbrio dos interesses públicos, coletivos e privados que restam atrelados ao negócio que se pretende soerguer.

No caso das Requerentes, o deferimento e processamento do Pedido de Recuperação e mais tarde a aprovação do plano de reestruturação importam na preservação do ativo social gerado pela atividade empresarial que, em última palavra, interessa não apenas ao seu titular, mas a diversos outros atores do palco econômico, tais como os trabalhadores, investidores, fornecedores, bancos, ao Estado, entre outros4 .

6. Faturamento / Vendas

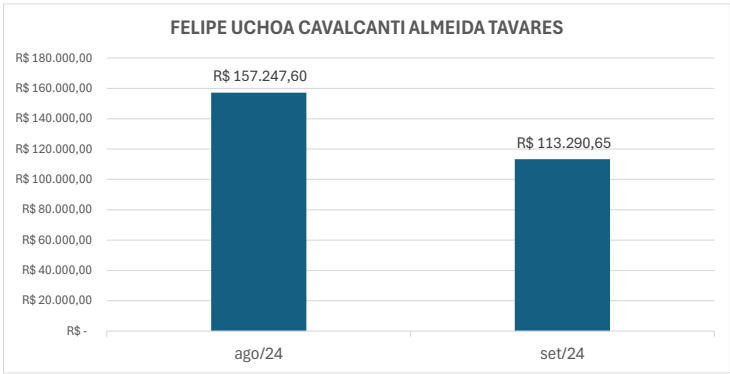
Conforme informações prestadas pelo corpo gerencial do "Grupo Divina", o faturamento do mês de setembro 2024 foi de R\$ 2.509.742,34 (dois milhões quinhentos e nove mil setecentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

A evolução do faturamento mensal após o pedido de Recuperação Judicial pode ser retratada conforme quadros abaixo:



Rua Padre Carapuceiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51020-280.
Tel. +55 81 3049.4334





Obs. Até a data do protocolo deste relatório mensal de atividades, a empresa **AGROINDUSTRIAL FERRAZ LTDA** não apresentou demonstrações contábeis/financeiras para atendimento do item em questão.

7. Pagamentos a Credores não Subordinados à RJ

De acordo com as informações das Recuperandas, os pagamentos efetuados no mês de julho de 2024, a credores não subordinados, constam no Fluxo de Caixa. Estes credores não constam na lista, em virtude do fato gerador ter ocorrido após o deferimento do pedido de Recuperação Judicial, assim como determina o Art. 49 da Lei 11.101/2005:

“Art. 49. Estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos.” (Grifo nosso)

8. Inadimplência no período

Conforme informado pela gestão da Recuperanda, para o período analisado não há débitos vencidos e não liquidados.

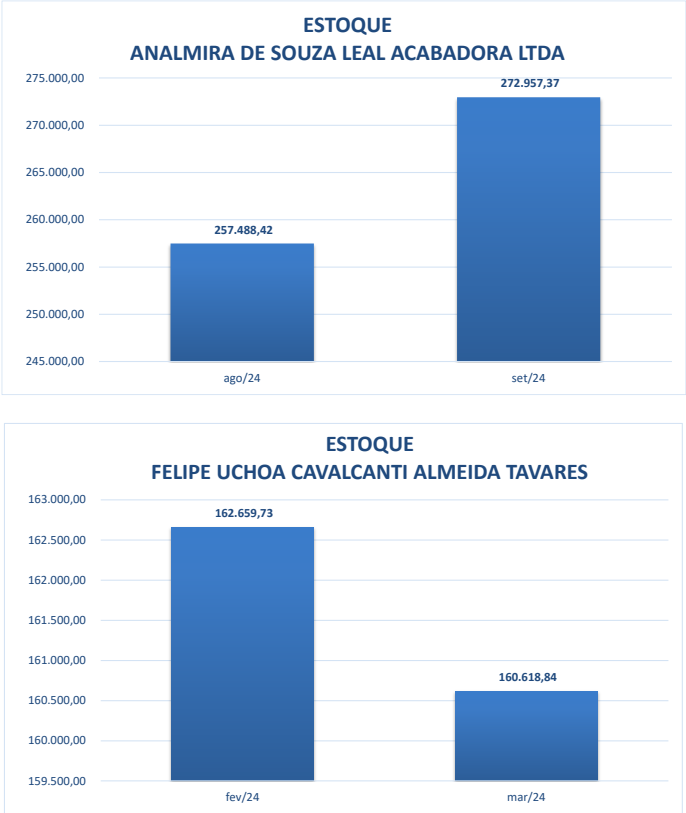
9. Estoque

Abaixo segue evolução do estoque mensal do “Grupo Divina”:



Rua Padre Carapuceiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51020-280.
Tel. +55 81 3049.4334





Obs. Até a data do protocolo deste relatório mensal de atividades, a empresa **AGROINDUSTRIAL FERRAZ LTDA** não apresentou demonstrações contábeis/financeiras para atendimento do item em questão.

10. Imobilizado

Atualmente há um controle através de planilhas gerenciais, porém em razão ausência/fragilidade do controle patrimonial não se pode afirmar que os bens registrados na Contabilidade correspondem exatamente à realidade.

Através de informações enviadas pela administração da Recuperanda foi informado que no mês de agosto de 2024 não realizou aquisição ou venda de ativo imobilizado.

11. Quadro de Pessoal

Por ocasião da apresentação do pedido de Recuperação Judicial, em julho de 2024 o “Grupo Divina” possuía 225 (duzentos e vinte e cinco) funcionários conforme documentos apresentados pela Recuperanda.

Recuperanda: **DIVINA INDUSTRIA DE COUROS**

PESSOAL	ago/24	set/24
1º Dia	225	228
Admitidos	12	3
Desligados	9	4
Saldo	228	227

Obs.: Foi solicitado a Recuperanda o desmembramento dos terceirizados - associados x CLTs, porém, não tivemos retorno do GRUPO DIVINA.

Rua Padre Carapuceiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51020-280.
Tel. +55 81 3049.4334



As demais empresas que compõem o GRUPO DIVINA não possuem funcionários ativos utilizando-se de serviços terceirizados da Divina Industria e dos colaboradores associados.

12. Das Considerações sobre o Mútuo

Obs. Até a data do protocolo deste relatório mensal de atividades, o GRUPO DIVINA não apresentou informações acerca para atendimento do item em questão.

13. Demonstrações Financeiras

As análises apresentadas a seguir são baseadas em relatórios contábeis/gerenciais, fornecidos pela gestão da Recuperanda, devidamente assinados pelo representante legal, bem como por cada responsável das respectivas áreas internas e/ou terceirizadas.

Ademais, as atividades realizadas por esta administradora judicial, com relação aos aludidos relatórios, visam apenas a verificar a consistência dos números retratados, em atenção ao que fora repassado pelas Devedoras.

13.1 Balanço Patrimonial

• DIVINA INDUSTRIA DE COUROS

ATIVO	ago/24	set/24	ΔH %	ΔV%
CIRCULANTE				
Caixa	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Banco Conta Movimento	244.230,24	205.819,09	-15,73%	1,33%
Aplicação Financeira Liquidez Imediata	375.687,72	3.232,14	-99,14%	0,02%
Clientes	1.841.941,46	1.675.046,41	-9,06%	10,82%
Estoque	8.243.545,02	8.802.698,37	6,78%	56,86%
Outros Creditos	244.466,78	371.506,41	51,97%	2,40%
Despesas Antecipadas	7.528.337,85	4.424.347,46	-41,23%	28,58%
Total do ativo circulante	18.478.209,07	15.482.649,88	-16,21%	42,31%
NÃO CIRCULANTE				
Investimento	40.000,00	40.000,00	0,00%	0,36%
Imobilizado	10.911.696,38	10.911.696,38	0,00%	99,56%
Intangível	8.300,92	8.300,92	0,00%	0,08%
Total do ativo não circulante	10.959.997,30	10.959.997,30	0,00%	29,95%
COMPENSAÇÃO ATIVA				
Compensação Ativa	R\$ 10.211.546	R\$ 10.154.946	-0,55%	27,75%
TOTAL DO ATIVO	39.649.752,86	36.597.593,30	-7,70%	

Com base nas informações apresentadas, cabe destaque aos seguintes fatos:

Em setembro, no grupo **Ativo Circulante**, a conta “**Estoque**” teve maior impacto, no montante de R\$ 8.802.698,37 (oito milhões oitocentos e dois mil seiscentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos), representando 56,86% do total do ativo circulante.

No **Ativo Não Circulante** teve menor influência no total das realizações desempenhadas pela Recuperanda, pois representou 29,95% do montante total do ativo de R\$ 36.597.593,30 (trinta e seis milhões quinhentos e noventa e sete mil quinhentos e noventa e três reais e trinta centavos).

Rua Padre Carapuço, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51020-280.
Tel. +55 81 3049.4334



PASSIVO				
	ago/24	set/24	ΔH %	ΔV%
CIRCULANTE				
Circulante				
Fornecedores	17.611.397,57	18.068.272,99	2,59%	49,97%
Empréstimos e Financiamentos	17.458.230,18	15.776.511,85	-9,63%	43,63%
Obrigações fiscais	423.623,62	455.804,71	7,60%	1,26%
Obrigações trabalhistas e sociais	721.316,79	721.429,75	0,02%	2,00%
Utilidades e serviços	83.954,25	84.144,91	0,23%	0,23%
Recebimento antecipado	1.001.748,97	1.001.748,97	0,00%	2,77%
Outras obrigações	51.958,16	51.958,16	0,00%	0,14%
Total do passivo circulante	37.352.229,54	36.159.871,34	-3,19%	98,80%
NÃO CIRCULANTE				
Financiamentos	12.203.000,51	10.400.745,21	-14,77%	99,23%
Outras contas a pagar	80.951,46	80.951,46	0,00%	0,77%
Total do passivo não circulante	12.283.951,97	10.481.696,67	-14,67%	28,64%
PATRIMONIO LÍQUIDO				
Capital Social	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00%	-24,75%
Lucros/prejuízos acumulados	-19.956.123,60	-19.956.123,60	0,00%	98,80%
Resultado jan a agosto de 2024	-5.241.851,54	0,00	-100,00%	0,00%
Resultado jan a setembro de 2024	0,00	-5.242.797,23	100,00%	25,96%
Total do patrimônio líquido	-20.197.975,14	-20.198.920,83	0,00%	-55,19%
COMPENSAÇÃO PASSIVA				
Compensação Passiva	10.211.546,49	10.154.946,12	-0,55%	27,75%
TOTAL DO PASSIVO	39.649.752,86	36.597.593,30	-7,70%	

Com base nas informações apresentadas, cabe destaque os seguintes fatos:

Em setembro, no grupo **Passivo Circulante**, tem maior representatividade a conta **“Fornecedores”**, somando um total de R\$ 18.068.272,99 (dezoito milhões sessenta e oito mil duzentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos), sendo 49,97% do Passivo Circulante.

No **Exigível de Longo Prazo**, pertencem as obrigações contraídas pela Recuperanda a serem liquidadas após o final do exercício financeiro seguinte, sendo composto por **“Financiamentos”** e **“Outras Contas a Pagar”**. Sua participação na composição no Total do Passivo é de 28,64%.

O **Patrimônio Líquido** apresenta saldo negativo no valor de R\$ 20.198.920,83 (vinte milhões cento e noventa e oito mil novecentos e vinte reais e oitenta e três centavos), representando -55,19% do total do Passivo.

• **ANALMIRA DE SOUZA LEAL ACABADORA LTDA**

ATIVO				
	ago/24	set/24	ΔH %	ΔV%
CIRCULANTE				
Caixa	3.448,83	0,00	-100,00%	0,00%
Banco Conta Movimento	3.719,79	8.708,76	134,12%	0,24%
Aplicação Financeira Liquidez Imediata	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Clientes	416.188,68	408.823,68	-1,77%	11,27%
Adiantamentos	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Outros Créditos	257.488,42	272.957,37	6,01%	7,53%
Estoque	2.530.388,23	2.935.893,04	16,03%	80,96%
Total do ativo circulante	3.211.233,95	3.626.382,85	12,93%	99,70%
NÃO CIRCULANTE				
Empréstimos Mútuo	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Consórcios Diversos	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Imobilizado	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Investimento	11.000,00	11.000,00	0,00%	100,00%
Total do ativo não circulante	11.000,00	11.000,00	0,00%	0,30%
TOTAL DO ATIVO	3.222.233,95	3.637.382,85	12,88%	

Rua Padre Carapuiceiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51020-280.
Tel. +55 81 3049.4334



Com base nas informações apresentadas, cabe destaque aos seguintes fatos:

Em setembro, no grupo **Ativo Circulante**, a conta “**Estoque**” teve maior impacto, no montante de R\$ 2.935.893,04 (dois milhões novecentos e trinta e cinco mil oitocentos e noventa e três reais e quatro centavos), representando 80,96% do total do ativo circulante.

No **Ativo Não Circulante** teve menor influência no total das realizações desempenhadas pela Recuperanda, pois representou 0,30% do montante total do ativo de R\$ 3.637.382,85 (três milhões seiscentos e trinta e sete mil trezentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

PASSIVO	ago/24	set/24	ΔH %	ΔV%
CIRCULANTE				
Circulante				
Fornecedores	1.844.798,62	2.469.022,61	33,84%	52,55%
Obrigações Tributárias	10.768,11	10.768,11	0,00%	0,23%
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	377.212,66	377.692,91	0,13%	8,04%
Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Utilidades e Serviços	3.106,47	3.106,47	0,00%	0,07%
Adiantamento clientes	168.400,00	0,00	-100,00%	0,00%
Outras obrigações	1.837.640,19	1.837.640,19	0,00%	39,11%
Total do passivo circulante	4.241.926,05	4.698.230,29	10,76%	129,17%
NÃO CIRCULANTE				
Empréstimos	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Parcelamentos	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Total do passivo não circulante	0,00	0,00	0,00%	0,00%
PATRIMONIO LÍQUIDO				
Capital Social	30.000,00	30.000,00	0,00%	-2,83%
Prejuízo/ Lucro Acumulado	-402.124,69	-402.124,69	0,00%	37,91%
Resultado jan a agosto 2024	-647.567,41	0,00	-100,00%	0,00%
Resultado jan a setembro 2024	0,00	-688.722,75	0,00%	64,92%
Total do patrimônio líquido	-1.019.692,10	-1.060.847,44	4,04%	-29,17%
TOTAL DO PASSIVO	3.222.233,95	3.637.382,85	12,88%	

Com base nas informações apresentadas, cabe destaque os seguintes fatos:

Em setembro, no grupo **Passivo Circulante**, tem maior representatividade a conta “**Fornecedores**”, somando um total de R\$ 2.469.022,61 (dois milhões quatrocentos e sessenta e nove mil e vinte e dois reais e sessenta e um centavos), sendo 52,55% do Passivo Circulante.

No **Exigível de Longo Prazo**, não apresentou saldos.

O **Patrimônio Líquido** apresenta saldo negativo no valor de R\$ 1.060.847,44 (um milhão sessenta mil oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), representando -29,17% do total do Passivo.

Rua Padre Carapuceiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51020-280.
Tel. +55 81 3049.4334



• FELIPE UCHOA CAVALCANTI ALMEIDA TAVARES

ATIVO	ago/24	set/24	ΔH %	ΔV%
CIRCULANTE				
Caixa	4.758,53	0,00	-100,00%	0,00%
Banco Conta Movimento	36,48	0,00	-100,00%	0,00%
Aplicação Financeira Liquidez Imediata	12.988,00	1.456,40	-88,79%	0,13%
Clientes	512.204,86	511.536,02	-0,13%	45,71%
Adiantamentos	29.344,97	29.344,97	0,00%	2,62%
Estoque	256.764,52	267.267,18	4,09%	23,88%
Outros Creditos	162.659,73	160.618,84	-1,25%	14,35%
Despesas Antecipadas	148.976,00	148.976,00	0,00%	13,31%
Total do ativo circulante	1.127.733,09	1.119.199,41	-0,76%	99,15%
NÃO CIRCULANTE				
Empréstimos Mútuo	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Consórcios Diversos	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Imobilizado	1.613,49	1.613,49	0,00%	100,00%
Total do ativo não circulante	1.613,49	1.613,49	0,00%	0,14%
COMPENSAÇÃO ATIVA				
Compensação Ativa	8.015,92	8.015,92	0,00%	0,71%
TOTAL DO ATIVO	1.137.362,50	1.128.828,82	-0,75%	

Com base nas informações apresentadas, cabe destaque aos seguintes fatos:

Em setembro, no grupo **Ativo Circulante**, a conta "**Clientes**" teve maior impacto, no montante de R\$ 511.536,02 (quinhentos e onze mil quinhentos e trinta e seis reais e dois centavos), representando 45,71% do total do ativo circulante.

No **Ativo Não Circulante** teve menor influência no total das realizações desempenhadas pela Recuperanda, pois representou 0,14% do montante total do ativo de R\$ 1.128.828,82 (um milhão cento e vinte e oito mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos).

PASSIVO	ago/24	set/24	ΔH %	ΔV%
CIRCULANTE				
Circulante				
Fornecedores	59.550,75	57.922,64	-2,73%	2,39%
Empréstimos e Financiamentos	461.082,81	454.598,38	-1,41%	18,73%
Obrigações fiscais	5.628,19	4.936,98	-12,28%	0,20%
Outras obrigações	1.909.935,96	1.909.935,96	0,00%	78,68%
Total do passivo circulante	2.436.197,71	2.427.393,96	-0,36%	215,04%
NÃO CIRCULANTE				
Empréstimos	80.969,57	80.969,57	0,00%	100,00%
Total do passivo não circulante	80.969,57	80.969,57	0,00%	7,17%
PATRIMONIO LÍQUIDO				
Capital Social	100.000,00	100.000,00	0,00%	-7,21%
Ajuste exercicio Anterior	-1.389.660,75	-1.389.660,75	0,00%	100,15%
Resultado de jan a agosto 2024	-98.159,95	0,00	-100,00%	0,00%
Resultado de jan a Setembro 2024	0,00	-97.889,88	100,00%	7,05%
Total do patrimônio líquido	-1.387.820,70	-1.387.550,63	-0,02%	-122,92%
COMPENSAÇÃO PASSIVA				
Compensação Passiva	8.015,92	8.015,92	0,00%	0,71%
TOTAL DO PASSIVO	1.137.362,50	1.128.828,82	-0,75%	

Com base nas informações apresentadas, cabe destaque os seguintes fatos:

Em setembro, no grupo **Passivo Circulante**, tem maior representatividade a conta "**Outras obrigações**", somando um total de R\$ 1.909.935,96 (um milhão novecentos e

Rua Padre Carapuceiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51020-280.
Tel. +55 81 3049.4334



noventa mil novecentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos), sendo 78,68% do Passivo Circulante.

No **Exigível de Longo Prazo**, pertencem as obrigações contraídas pela Recuperanda a serem liquidadas após o final do exercício financeiro seguinte, sendo composto por **"Financiamentos"**. Sua participação na composição no Total do Passivo é de 7,17%.

O **Patrimônio Líquido** apresenta saldo negativo no valor de R\$ 1.387.550,63 (um milhão trezentos e oitenta e sete mil quinhentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos), representando -122,92% do total do Passivo.

Obs. Até a data do protocolo deste relatório mensal de atividades, a empresa **AGROINDUSTRIAL FERRAZ LTDA** não apresentou demonstrações contábeis/financeiras para atendimento do item em questão.

13.2 Demonstrações Resultado Exercício

- DIVINA INDUSTRIA DE COUROS

DRE	ago/24	set/24	ΔH %	ΔV%
Receita Bruta	3.500.796,64	2.127.829,35	-39,22%	100,00%
Venda Mercadoria	3.500.796,64	2.127.829,35	-39,22%	100,00%
DEDUÇÕES DAS VENDAS	(384.142,52)	(423.028,61)	10,12%	-19,88%
(-) Impostos sobre vendas	(374.176,08)	(311.609,30)	-16,72%	-14,64%
(-) Devoluções	(9.966,44)	(111.419,31)	1017,94%	-5,24%
Receita operacional líquida	3.116.654,12	1.704.800,74	-45,30%	80,12%
Custos das Mercadorias e dos Serviços Prestados	(3.023.378,89)	(1.618.217,17)	-46,48%	-76,05%
Custos das Mercadorias e dos Serviços Prestados	(3.023.378,89)	(1.618.217,17)	-46,48%	-76,05%
LUCRO BRUTO	93.275,23	86.583,57	-7,17%	4,07%
Receitas (despesas) operacionais	(86.155,95)	(56.811,33)	-34,06%	-2,67%
Despesa administrativas	(83.830,97)	(54.597,67)	-34,87%	-2,57%
Despesas com pessoal	(1.412,00)	(1.412,00)	0,00%	-0,07%
Impostos Taxas e Contribuições	(912,98)	(801,66)	-12,19%	-0,04%
Despesas Gerais	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Lucro antes do resultado financeiro	7.119,28	29.772,24	318,19%	1,40%
Despesas Financeiras	(11.791,48)	(30.762,37)	160,89%	-1,45%
Receita Financeira	3.231,00	44,44	-98,62%	0,00%
Outras Receitas Operacionais	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Lucro antes do IRPJ e CSSL	(1.441,20)	(945,69)	-34,38%	-0,04%
Imposto de renda e contribuição social	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Lucro líquido do exercício	(1.441,20)	(945,69)	-34,38%	-0,04%

Com base nas informações apresentadas, cabe destaque aos seguintes fatos:

Após **análise horizontal** de receita bruta, é possível observar redução de 39,22% com relação ao mês anterior.

Conforme **análise vertical** verificamos que as despesas operacionais estão onerando em 2,67% da sua receita bruta, enquanto os custos oneram em 76,05%.

Adicionalmente, a Recuperanda encerrou o mês de setembro de 2024 com prejuízo de R\$ 945,69 (novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

Rua Padre Carapuço, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51020-280.
Tel. +55 81 3049.4334



• ANA L MIRA DE SOUZA LEAL ACABADORA LTDA

DRE	ago/24	set/24	ΔH %	ΔV%
Receita Bruta	130.139,18	268.622,34	106,41%	100,00%
Receita de Serviços Prestados	130.139,18	268.622,34	106,41%	100,00%
DEDUÇÕES DAS VENDAS	(38.618,18)	(79.913,93)	106,93%	-29,75%
(-) Deduções sobre Receitas	(38.142,23)	(79.913,93)	109,52%	-29,75%
(-) Vendas de Canceladas	(475,95)	0,00	-100,00%	0,00%
Receita operacional líquida	91.521,00	188.708,41	106,19%	70,25%
Custos das Mercadorias e dos Serviços Prestados	(146.110,81)	(228.564,10)	56,43%	-85,09%
Custos das Mercadorias e dos Serviços Prestados	(146.110,81)	(228.564,10)	56,43%	-85,09%
LUCRO BRUTO	-54.589,81	-39.855,69	-26,99%	-14,84%
Receitas (despesas) operacionais	(509,14)	(499,20)	-1,95%	-0,19%
Despesa Administrativa	(9,59)	0,00	-100,00%	0,00%
Impostos Taxas e Contribuições	(499,55)	(499,20)	-0,07%	-0,19%
Despesas Gerais	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Lucro antes do resultado financeiro	(55.098,95)	(40.354,89)	-26,76%	-15,02%
Despesas Financeiras	(7.152,70)	(800,45)	-88,81%	-0,30%
Receita Financeira	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Outras Receitas Operacionais	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Lucro antes do IRPJ e CSSL	(62.251,65)	(41.155,34)	-33,89%	-15,32%
Imposto de renda e contribuição social	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Lucro líquido do exercício	(62.251,65)	(41.155,34)	-33,89%	-15,32%

Com base nas informações apresentadas, cabe destaque aos seguintes fatos:

Após **análise horizontal** de receita bruta, é possível observar aumento de 106,41% com relação ao mês anterior.

Conforme **análise vertical** verificamos que as despesas operacionais estão onerando em 0,19% da sua receita bruta, enquanto os custos oneram em 85,09%.

Adicionalmente, a Recuperanda encerrou o mês de setembro de 2024 com prejuízo de R\$ 41.155,34 (quarenta e um mil cento e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

• FELIPE UCHOA CAVALCANTI ALMEIDA TAVARES

DRE	ago/24	set/24	ΔH %	ΔV%
Receita Bruta	157.247,60	113.290,65	-27,95%	100,00%
Venda Mercadoria	157.247,60	113.290,65	-27,95%	100,00%
DEDUÇÕES DAS VENDAS	(22.744,96)	(16.141,41)	-29,03%	-14,25%
(-) Impostos sobre vendas	(22.744,96)	(16.141,41)	-29,03%	-14,25%
Receita operacional líquida	134.502,64	97.149,24	-27,77%	85,75%
Custos das Mercadorias e dos Serviços Prestados	(127.757,64)	(87.694,29)	-31,36%	-77,41%
Custos das Mercadorias e dos Serviços Prestados	(127.757,64)	(87.694,29)	-31,36%	-77,41%
LUCRO BRUTO	6.745,00	9.454,95	40,18%	8,35%
Receitas (despesas) operacionais	(6.307,20)	(8.815,91)	39,78%	-7,78%
Despesa com Pessoal	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Despesa administrativa	(11.919,89)	(8.929,47)	-25,09%	-7,88%
Despesa Tributária,taxas	(0,05)	(0,06)	20,00%	0,00%
Despesas Gerais	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Outras Receitas	5.612,74	113,62	-97,98%	0,10%
Lucro antes do resultado financeiro	437,80	639,04	45,97%	0,56%
Despesas Financeiras	(313,58)	(368,97)	17,66%	-0,33%
Receita Financeira	0,00	0,00	0,00%	0,00%
Lucro antes do IRPJ e CSSL	124,22	270,07	117,41%	0,24%
Imposto de renda e contribuição social	(29,81)	(64,82)	0,00%	-0,06%
Lucro líquido do exercício	94,41	205,25	117,41%	0,18%

Rua Padre Carapuiceiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51020-280.
Tel. +55 81 3049.4334



Com base nas informações apresentadas, cabe destaque aos seguintes fatos:

Após **análise horizontal** de receita bruta, é possível observar redução de 27,95% com relação ao mês anterior.

Conforme **análise vertical** verificamos que as despesas operacionais estão onerando em 7,78% da sua receita bruta, enquanto os custos oneram em 77,41%.

Adicionalmente, a Recuperanda encerrou o mês de setembro de 2024 com lucro de R\$ 205,25 (duzentos e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Obs. Até a data do protocolo deste relatório mensal de atividades, a empresa **AGROINDUSTRIAL FERRAZ LTDA** não apresentou demonstrações contábeis/financeiras para atendimento do item em questão.

13.3 Demonstrações Fluxo de Caixa

Conforme o Manual de Contabilidade Societária da FIPECAFI, (Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeira da Faculdade de Economia e Administração da Universidade de São Paulo) um dos órgãos de referência na matéria em âmbito nacional, define-se como objetivo da DFC:

“O objetivo primário da Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) é prover informações relevantes sobre os pagamentos e recebimentos, em dinheiro, de uma empresa, ocorridos durante um determinado período, e com isso ajudar os usuários das demonstrações contábeis na análise da capacidade da entidade de gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como suas necessidades para utilizar este fluxo de caixa...”.

Até a data do protocolo deste RMA, o GRUPO DIVINA não apresentou documentação base para atendimento do item em questão.

13.4 Índices de Desempenho

- DIVINA INDUSTRIA DE COUROS

ÍNDICES DESEMPENHO		
DIVINA INDUSTRIA DE COUROS	ago/24	set/24
LC - Liquidez Corrente (AC/PC)	0,49	0,43 ↓
LI - Liquidez Imediata (DISPONÍVEL/PC)	0,02	0,01 ↓
LS - Liquidez Seca (AC - ESTOQUE)/PC	0,27	0,18 ↓
LG - Liquidez Geral (AC+ARLP)/(PC+PNC)	0,59	0,57 ↓
ET - Endividamento Total (PC + PNC/AT)	1,69	1,76 ↑
ET/PL - Endividamento Total / PL (PC+PNC)/PL	(2,46)	(2,31) ↑
ECP - Endividamento Curto Prazo (PC/(PC+PNC))	75,3%	77,5% ↑
ELP - Endividamento Longo Prazo (PNC/(PC+PNC))	24,7%	22,5% ↓
ROE = (LL/PL)	0,0%	0,0% ↓
LL/RB = Lucro Líquido/Receita Bruta (LL/RB)	0,0%	0,0% ↓
PL = Patrimônio Líquido (PL)	(20.197.975)	(20.198.921) ↓

Rua Padre Carapuceiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51020-280.
Tel. +55 81 3049.4334



• ANALMIRA DE SOUZA LEAL ACABADORA LTDA

ÍNDICES DESEMPENHO		
ANALMIRA DE SOUZA LEAL ACABADORA LTDA	ago/24	set/24
LC - Liquidez Corrente (AC/PC)	0,76	0,77 ↑
LI - Liquidez Imediata (DISPONÍVEL/PC)	0,00	0,00 ↑
LS - Liquidez Seca (AC - ESTOQUE)/PC	0,16	0,15 ↓
LG - Liquidez Geral (AC+ARLP)/(PC+PNC)	0,76	0,77 ↑
ET - Endividamento Total (PC + PNC/AT)	1,32	1,29 ↓
ET/PL - Endividamento Total / PL (PC+PNC)/PL	(4,16)	(4,43) ↓
ECP - Endividamento Curto Prazo (PC/(PC+PNC))	100,0%	100,0% ↑
ELP - Endividamento Longo Prazo (PNC/(PC+PNC))	0,0%	0,0% ↑
ROE = (LL/PL)	6,1%	3,9% ↓
LL/RB = Lucro Líquido/Receita Bruta (LL/RB)	-47,8%	-15,3% ↑
PL = Patrimônio Líquido (PL)	(1.019.692)	(1.060.847) ↓

• FELIPE UCHOA CAVALCANTI ALMEIDA TAVARES

ÍNDICES DESEMPENHO		
FELIPE UCHOA CAVALCANTI ALMEIDA TAVARES	ago/24	set/24
LC - Liquidez Corrente (AC/PC)	0,46	0,46 ↓
LI - Liquidez Imediata (DISPONÍVEL/PC)	0,01	0,00 ↓
LS - Liquidez Seca (AC - ESTOQUE)/PC	0,40	0,39 ↓
LG - Liquidez Geral (AC+ARLP)/(PC+PNC)	0,45	0,45 ↓
ET - Endividamento Total (PC + PNC/AT)	2,23	2,24 ↑
ET/PL - Endividamento Total / PL (PC+PNC)/PL	(1,81)	(1,81) ↑
ECP - Endividamento Curto Prazo (PC/(PC+PNC))	96,8%	96,8% ↓
ELP - Endividamento Longo Prazo (PNC/(PC+PNC))	3,2%	3,2% ↑
ROE = (LL/PL)	0,0%	0,0% ↓
LL/RB = Lucro Líquido/Receita Bruta (LL/RB)	0,1%	0,2% ↑
PL = Patrimônio Líquido (PL)	(1.387.821)	(1.387.551) ↑

Obs. A empresa AGROINDUSTRIAL FERRAZ LTDA não apresentou documentos com informações.

13.5 Gráficos Acompanhamento

• DIVINA INDUSTRIA DE COUROS

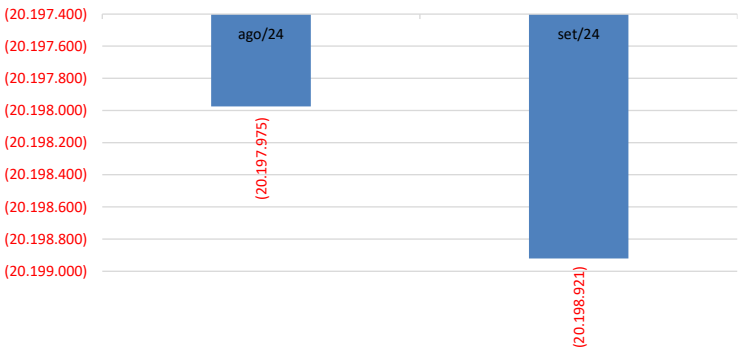
BALANÇO PATRIMONIAL	ago/24	set/24
CIRCULANTE	18.478.209	15.482.650
NÃO CIRCULANTE	10.959.997	10.959.997
TOTAL DO ATIVO	29.438.206	26.442.647
CIRCULANTE	37.352.230	36.159.871
NÃO CIRCULANTE	12.283.952	10.481.697
PATRIMONIO LÍQUIDO	-20.197.975	-20.198.921
TOTAL DO PASSIVO	29.438.206	26.442.647

Versão simplificada do Balanço Patrimonial prestado
informações para acompanhamento de alguns
indicadores de desempenho.

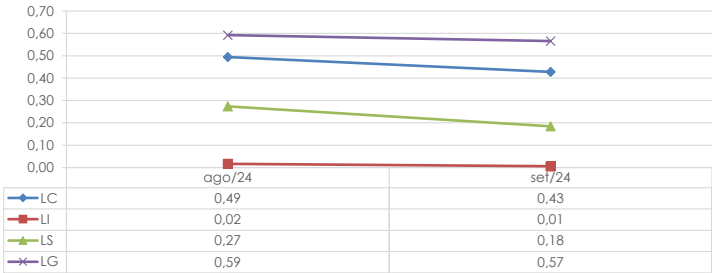
Rua Padre Carapuiceiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51020-280.
Tel. +55 81 3049.4334



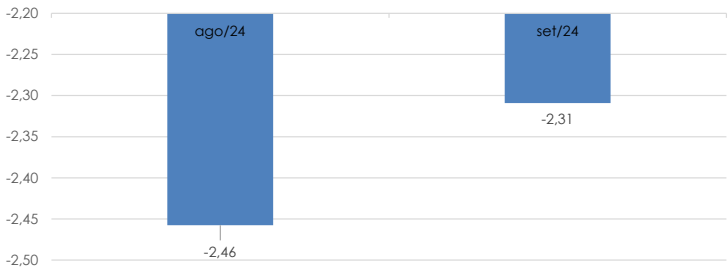
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



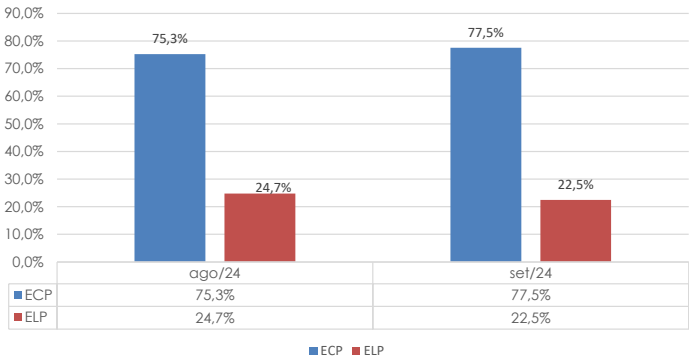
ÍNDICE DE LIQUIDEZ



ENDIVIDAMENTO TOTAL / PL



COMPOSIÇÃO DO ENDIVIDAMENTO



Rua Padre Carapuceiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51020-280.
Tel. +55 81 3049.4334

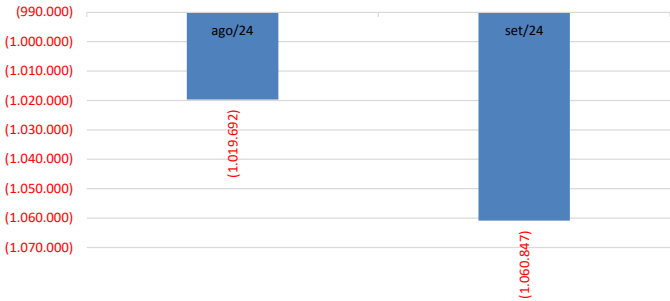


• ANALMIRA DE SOUZA LEAL ACABADORA LTDA

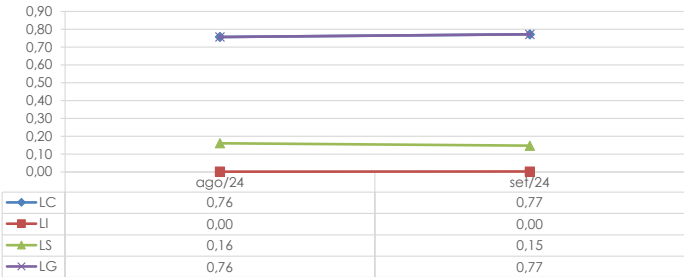
BALANÇO PATRIMONIAL	ago/24	set/24
CIRCULANTE	3.211.234	3.626.383
NÃO CIRCULANTE	11.000	11.000
TOTAL DO ATIVO	3.222.234	3.637.383
CIRCULANTE	4.241.926	4.698.230
NÃO CIRCULANTE	0	0
PATRIMONIO LÍQUIDO	-1.019.692	-1.060.847
TOTAL DO PASSIVO	3.222.234	3.637.383

Versão simplificada do Balanço Patrimonial prestado
informações para acompanhamento de alguns
indicadores de desempenho.

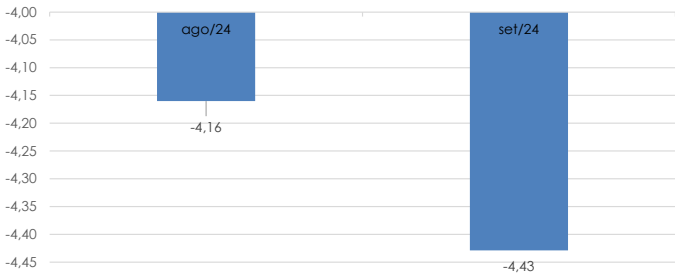
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



ÍNDICE DE LIQUIDEZ

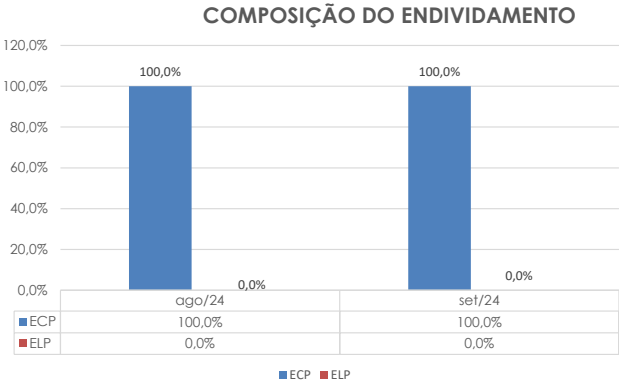


ENDIVIDAMENTO TOTAL / PL



Rua Padre Carapuceiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51020-280.
Tel. +55 81 3049.4334



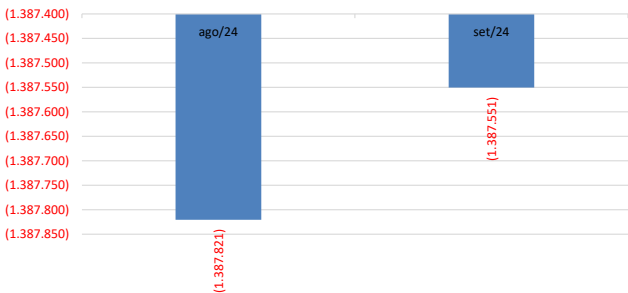


FELIPE UCHOA CAVALCANTI ALMEIDA TAVARES

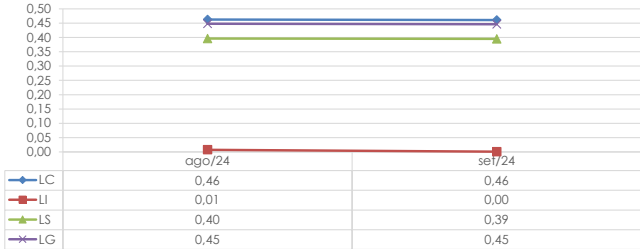
BALANÇO PATRIMONIAL	ago/24	set/24
CIRCULANTE	1.127.733	1.119.199
NÃO CIRCULANTE	1.613	1.613
TOTAL DO ATIVO	1.129.347	1.120.813
CIRCULANTE	2.436.198	2.427.394
NÃO CIRCULANTE	80.970	80.970
PATRIMONIO LÍQUIDO	-1.387.821	-1.387.551
TOTAL DO PASSIVO	1.129.347	1.120.813

Versão simplificada do Balanço Patrimonial prestado informações para acompanhamento de alguns indicadores de desempenho.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

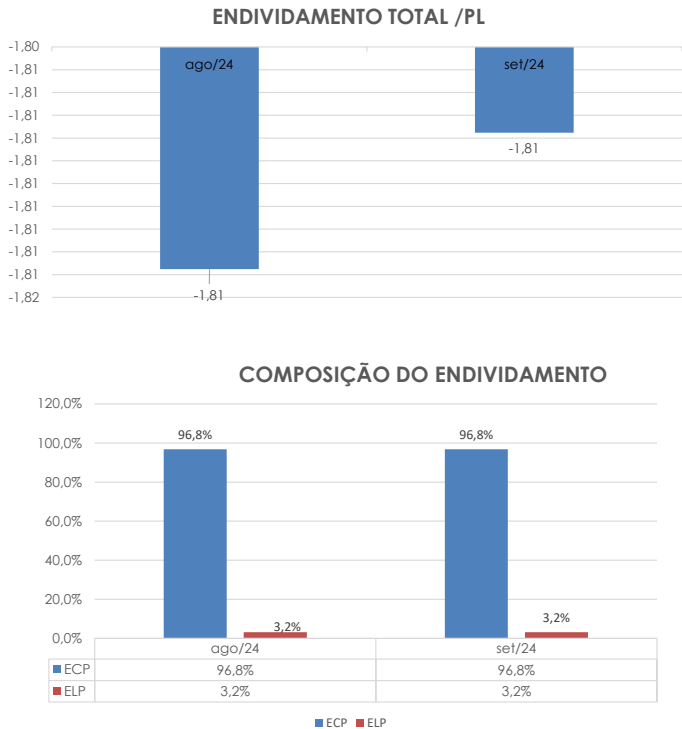


ÍNDICE DE LIQUIDEZ



Rua Padre Carapuceiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51020-280.
Tel. +55 81 3049.4334





Obs. Até a data do protocolo deste relatório mensal de atividades, a empresa **AGROINDUSTRIAL FERRAZ LTDA** não apresentou demonstrações contábeis/financeiras para atendimento do item em questão.

13.6 Comentários Demonstrações Financeiras

• DIVINA INDUSTRIA DE COUROS

Quanto à análise da DRE, em setembro/24, esta apresentou resultado negativo de R\$ 945,69 (novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

O índice de liquidez mede o grau de solvência da empresa, ou seja, a capacidade de pagar o que deve. De forma geral, quanto maior forem os índices de liquidez, melhor será a situação financeira da empresa. Sua liquidez corrente que é o índice que avalia a capacidade de pagamento da empresa frente a suas obrigações em setembro/24 foi de 0,43. Seu endividamento distribuído em 77,5% no curto prazo e 22,5% no longo prazo. Seu endividamento total no valor de R\$ 46.641.568,01 (quarenta e seis milhões seiscentos e quarenta e um mil quinhentos e sessenta e oito reais e um centavo) contra um patrimônio líquido negativo de R\$ 20.198.920,83 (vinte milhões cento e noventa e oito mil novecentos e vinte reais e oitenta e três centavos) em setembro/24.

• ANALMIRA DE SOUZA LEAL ACABADORA LTDA

Quanto à análise da DRE, em setembro/24, esta apresentou resultado negativo de R\$ 41.155,34 (quarenta e um mil cento e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Rua Padre Carapuceiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51020-280.
Tel. +55 81 3049.4334



O índice de liquidez mede o grau de solvência da empresa, ou seja, a capacidade de pagar o que deve. De forma geral, quanto maior forem os índices de liquidez, melhor será a situação financeira da empresa. Sua **liquidez corrente** que é o índice que avalia a capacidade de pagamento da empresa frente a suas obrigações em setembro/24 foi de 0,77. **Seu endividamento** distribuído em 100% no curto prazo. Seu endividamento total no valor de R\$ 4.698.230,29 (quatro milhões seiscentos e noventa e oito mil duzentos e trinta reais e vinte e nove centavos) contra um patrimônio líquido **negativo** de R\$ 1.060.847,44 (um milhão sessenta mil oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) em setembro/24.

• FELIPE UCHOA CAVALCANTI ALMEIDA TAVARES

Quanto à análise da DRE, em setembro/24, esta apresentou resultado **positivo** de R\$ 205,25 (duzentos e cinco reais e vinte e cinco centavos).

O índice de liquidez mede o grau de solvência da empresa, ou seja, a capacidade de pagar o que deve. De forma geral, quanto maior forem os índices de liquidez, melhor será a situação financeira da empresa. Sua **liquidez corrente** que é o índice que avalia a capacidade de pagamento da empresa frente a suas obrigações em setembro/24 foi de 0,46. **Seu endividamento** distribuído em 96,8% no curto prazo e 3,2% no longo prazo. Seu endividamento total no valor de R\$ 2.508.363,53 (dois milhões quinhentos e oito mil trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos) contra um patrimônio líquido **negativo** de R\$ 1.387.550,63 (um milhão trezentos e oitenta e sete mil quinhentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos) em setembro/24.

14. Fase Processual:

A seguir, apresentamos as principais informações sobre o andamento do processo de Recuperação Judicial da Recuperanda, conforme quadro abaixo:

Data	Evento	Lei 11.101/05
22/07/2024	Ajuizamento do Pedido de Recuperação	Artigo 47 e §
26/08/2024	Deferimento do processamento da Recuperação Judicial	Art. 52, incisos I, II, III, IV e V
30/08/2024	Publicação do resumo do pedido do devedor e da decisão que defere o processamento da recuperação judicial.	Artigo 52. § 1º , inciso I
30/08/2024	Publicação da relação nominal de credores, em que se discrimine o valor atualizado e a classificação de cada crédito	Artigo 52. § 1º , inciso II
Data final: 16/09/2024	Fim do prazo para apresentar habilitações/divergências ao Adm. Judicial. (15 dias da publicação do 1º edital)	Art. 7º, § 1º

Rua Padre Carapuceiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51020-280.
Tel. +55 81 3049.4334



Data do protocolo: 31/10/2024	Fim do prazo para o Adm. Judicial apresentar a segunda lista de credores (45 dias a contar do dia seguinte ao término do prazo anterior)	Art. 7º, § 2º
Data final: 31/10/2024 Data do protocolo: 28/10/2024	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (prazo 60 dias após publicação da decisão que deferiu o processamento da recuperação).	Art. 53
--/--/----	Publicação Edital de aviso sobre o recebimento do PRJ	Art. 53 §
--/--/----	Publicação do Edital referente a 2ª Lista Credores	Art. 7º, § 2º
--/--/----	Fim do prazo para apresentar impugnações à 2ª Lista de Credores ao Juízo (10 dias após publicação da 2ª Lista)	Art. 8º
--/--/----	Fim do prazo para manifestação ao juiz de objeção ao Plano de Recuperação Judicial (30 dias após publicação do recebimento do PRJ)	Art. 55
--	Convocação da AGC (Assembleia Geral de Credores)	Art. 36

15. Informações adicionais:

Cabe ressaltar que a Administradora Judicial e equipe, no dia 31/07/2024, realizaram visita às sedes das empresas em recuperação nesta Comarca de Floresta/PE, por ocasião da elaboração do Laudo de Constatação Prévia, cuja apresentação nos autos se deu em 05/08/2024, vide ID 177963232, ocasião em que foram recebidos pelo sócio administrador do aludido grupo empresarial, Sr. Adriano Gomes Ferraz.

Durante a visita às sedes das Recuperanda, espalhadas em diversos pontos da Comarca de Floresta/PE, a Administradora Judicial forneceu o seu contato e de sua equipe, visando, principalmente, estabelecer o fluxo de documentos para a confecção dos Relatórios Mensais de Atividades, bem como para esclarecimento de disposições gerais acerca do instituto da Recuperação Judicial.

Valoroso ressaltar que a auxiliar do Juízo, desde que nomeada no processo de Recuperação Judicial em tela, para além da visita já mencionada acima, manteve contatos telefônicos e reuniões virtuais com os representantes legais da devedora e sua assessoria econômico-financeira, com o desígnio de ultimar as providências necessárias ao adequado prosseguimento do processo de recuperação judicial, estabelecendo o fluxo de informações necessárias para confecção dos RMA's devidos.

Rua Padre Carapuceiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51020-280.
Tel. +55 81 3049.4334



16. Fatos relevantes:

Não houve fatos relevantes a serem retratados no período compreendido.

17. Considerações Finais:

A Administradora Judicial nomeada pelo Juízo Universal, LRF – Líderes, informa aos credores e demais interessados que disponibilizou o endereço eletrônico dos seguintes e-mails: natalia.pimentel@lrf lideres.com.br e henrique.bandeira@lrf lideres.com.br, bem como o telefone (81) 3049-4334, para quaisquer esclarecimentos e informações gerais do processo aos interessados.

Recife/PE, 27 de novembro de 2024

LRF LÍDERES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA
NATÁLIA PIMENTEL LOPES
OAB/PE 30.920

HERBERTO LOPES DE SOUZA
Assessoria Financeira
CRA/PE 03-16303

HENRIQUE BANDEIRA DE MELO LOPES
Assessoria jurídica
OAB/PE 49.553

EVERTON HÉLIO VILELA DE MORAIS
Contador
CRC/PE 025369/O

Rua Padre Carapuceiro, 706,
Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102
Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51020-280.
Tel. +55 81 3049.4334

CHECKLIST RMAs - GRUPO DIVINA

Status	AGROINDUSTRIAL	DIVINA INDUSTRIA	FELIPE UCHOA	ANALMIRA DE SOUZA	Total	%
ATENDIDO	0	2	2	2	6	10,7%
PARCIAMENTE ATENDIDO	0	4	3	3	10	17,9%
PENDENTE	14	8	9	9	40	71,4%
Total Geral	14	14	14	14	56	100,0%

Itens	AGROINDUSTRIAL FERRAZ LTDA CNPJ nº 12.999.357/0001-04	DIVINA INDUSTRIA DE COURO LTDA CNPJ nº 08.785.522/0001-58	FELIPE UCHOA CAVALCANTI CNPJ nº 33.246.736/0001-01	ANALMIRA DE SOUZA LEAL CNPJ nº 19.240.147/0001-87
1 Faturamento	PENDENTE	ATENDIDO	ATENDIDO	ATENDIDO
2 Pagamentos aos credores não sujeitos à RJ;	PENDENTE	PENDENTE	PENDENTE	PENDENTE
3 Inadimplência no período;	PENDENTE	PENDENTE	PENDENTE	PENDENTE
4 Estoques;	PENDENTE	PENDENTE	PENDENTE	PENDENTE
5 Controle de Imobilizados;	PENDENTE	PENDENTE	PENDENTE	PENDENTE
6 Quadro de Pessoal (admitidos, demitidos, reintegrados e total de funcionários ativos no mês);	PENDENTE	PARCIAMENTE ATENDIDO	PENDENTE	PENDENTE
7 Controle de Mútuos;	PENDENTE	PENDENTE	PENDENTE	PENDENTE
8 Demonstrações Contábeis/Financeiras;	↓	↓	↓	↓
8.1 Balancete	PENDENTE	ATENDIDO	ATENDIDO	ATENDIDO
8.2 Balanço Patrimonial;	PENDENTE	PARCIAMENTE ATENDIDO	PARCIAMENTE ATENDIDO	PARCIAMENTE ATENDIDO
8.3 DRE (Demonstração Resultado Exercício - Acumulado);	PENDENTE	PARCIAMENTE ATENDIDO	PARCIAMENTE ATENDIDO	PARCIAMENTE ATENDIDO
8.4 Demonstrações Fluxo Caixa Gerencial/Financeiro	PENDENTE	PENDENTE	PENDENTE	PENDENTE
9 Fatos relevantes ocorridos no mês (este documento deve conter assinatura do sócio ou representante de setor responsável);	PENDENTE	PENDENTE	PENDENTE	PENDENTE
10 Documentação suporte (extratos bancários, contrato de mútuo, resumo de folhas, relatório do passivo fiscal, relatórios de contas pagas etc.).	PENDENTE	PARCIAMENTE ATENDIDO	PARCIAMENTE ATENDIDO	PARCIAMENTE ATENDIDO
11 Dívida tributária por esfera e tipo	PENDENTE	PENDENTE	PENDENTE	PENDENTE

- i A documentação deve ser enviada da partir do mês de julho/24 (data do pedido de RJ);
- ii Todos os documentos devem ser assinados pelo contador e pelo representante legal da Empresa (Balanços, DREs, Fluxo de Caixa etc.);
- ii Na ausência de algum item do Checklist, as recuperandas devem emitir declaração de inexistência justificando o motivo;
- ii.1 Exemplo: A empresa xxxx não possui funcionários ativos utilizando de serviços terceirizados da empresa xxxx;
- iii Identificamos 226 funcionários ativos no controle da Divina Industria. Caso uma parte desses colaboradores forem terceirizados, a Recuperanda deve discriminar (xx da divina xx associados).

